



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Especial do Concurso Público, e em consonância com o Edital de Concurso Público nº 001/2025, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO**, para correção de **erro material**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê, no **Capítulo VIII – DAS PROVAS OBJETIVAS**, a seguinte redação:

“A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (...), sendo: **12 (doze) questões de Português** (peso 2), 04 (quatro) questões de Raciocínio Lógico (peso 2), 04 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades (peso 2) e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (peso 3).”

Leia-se:

“A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (...), sendo: **10 (dez) questões de Língua Portuguesa** (peso 2), 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico (peso 2), 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades (peso 2) e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (peso 3), conforme disposto no **Anexo III – Quadro de Provas**.”

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2025 e seus anexos, que não conflitarem com a presente retificação.

3. DA PUBLICAÇÃO

Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nos mesmos meios utilizados para a publicação do Edital original.

São Domingos – PB, 29 de janeiro de 2026.

Adeilza Soares
Prefeita Constitucional

Ana Luiza Queiroga Formiga
Membro da Comissão

Rafaella Franklin de Queiroga
Presidente da Comissão

Edny Benevide de Sousa
Membro da Comissão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2026

A **Prefeitura Municipal de São Domingos/PB**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 001/2025, exclusivamente para **corrigir o conteúdo programático do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do edital original.

ONDE SE LÊ:

“Desenvolver atividades socioeducativas e culturais para crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão e fortalecimento de vínculos comunitários; planejar e executar oficinas, palestras e ações de convivência, abordando temas como cidadania, direitos humanos, prevenção à violência, educação financeira, saúde e empregabilidade; atuar no acolhimento e acompanhamento de famílias atendidas por programas sociais, identificando demandas e encaminhando para os serviços adequados, como assistência social, saúde e educação; orientar indivíduos e grupos sobre acesso a benefícios sociais, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Cadastro Único, programas de habitação e segurança alimentar; promover atividades recreativas, esportivas e de lazer em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e outros equipamentos públicos; monitorar e intervir em situações de risco social, como violência doméstica, abuso infantil, exploração do trabalho infantil e situação de rua, encaminhando aos órgãos competentes; facilitar a integração de indivíduos em situação de vulnerabilidade com a comunidade, promovendo ações que incentivem a autonomia e a inclusão social; apoiar a equipe técnica de assistência social na elaboração de relatórios, diagnósticos sociais e planejamentos de atividades; realizar visitas domiciliares para acompanhamento das condições socioeconômicas e fortalecimento de vínculos familiares; articular parcerias com escolas, postos de saúde, empresas e instituições do terceiro setor para viabilizar projetos de inclusão e assistência; acompanhar e orientar crianças e adolescentes em atividades extracurriculares, reforço escolar, práticas esportivas e culturais; sensibilizar a comunidade sobre a importância da participação social e do acesso a direitos fundamentais; atuar em programas de atendimento a idosos, promovendo qualidade de vida, prevenção de doenças e inclusão digital; incentivar o protagonismo juvenil e a participação cidadã de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade; prestar apoio emocional e social a indivíduos em situação de fragilidade, como vítimas de violência, desempregados, refugiados e população em situação de rua; auxiliar na mobilização e organização de eventos comunitários, campanhas sociais e mutirões de cidadania; registrar e manter atualizadas as informações sobre as atividades realizadas e a evolução dos atendidos nos sistemas administrativos da assistência social; cumprir escalas de trabalho, podendo atuar em plantões, finais de semana e eventos conforme necessidade do serviço público; participar de capacitações e treinamentos periódicos sobre políticas públicas, abordagem social e atendimento humanizado; seguir normas éticas e regulatórias da profissão, garantindo respeito, sigilo e dignidade no atendimento às populações atendidas; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.”

LEIA-SE:

“Fundamentos, conceitos, objetivos e atribuições da Orientação Educacional. Histórico e evolução da Orientação Educacional no Brasil. O papel do Orientador Educacional no contexto da educação básica e sua atuação no processo ensino-aprendizagem. A Orientação Educacional como parte integrante da gestão escolar e sua relação com o Projeto Político-

Pedagógico da escola. Legislação educacional aplicada à Orientação Educacional, incluindo a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), o Plano Nacional de Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Políticas públicas educacionais, organização e funcionamento da educação básica no Brasil, gestão democrática do ensino público e avaliação educacional. Aspectos do desenvolvimento humano e da aprendizagem, considerando as dimensões cognitivas, afetivas, sociais e emocionais do estudante. Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento aplicadas ao contexto escolar. Dificuldades de aprendizagem, fatores associados ao baixo rendimento escolar e estratégias de intervenção pedagógica. Educação inclusiva, diversidade, equidade e atendimento educacional especializado. Acompanhamento do estudante com necessidades educacionais específicas. Atuação do Orientador Educacional na prática escolar, envolvendo o acompanhamento do percurso escolar do aluno, mediação de conflitos no ambiente educativo, prevenção da evasão e do fracasso escolar, orientação vocacional e construção do projeto de vida. Relação escola-família-comunidade e articulação com a rede de proteção social. Trabalho interdisciplinar e atuação em equipe pedagógica e multiprofissional. Avaliação e acompanhamento educacional, instrumentos e técnicas de observação e registro do desenvolvimento e do rendimento escolar. Procedimentos de encaminhamento pedagógico e socioeducativo. Direitos humanos, ética profissional, sigilo, responsabilidade social e relações interpessoais no contexto escolar. Prevenção e enfrentamento de situações de violência, indisciplina, bullying e discriminação no ambiente educacional.”

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas o conteúdo programático anteriormente divulgado para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2025.

São Domingos, 28 de janeiro de 2026.

Adeilza Soares
Prefeita Constitucional

Rafaella Franklin de Queiroga
Presidente da Comissão

Ana Luiza Queiroga Formiga
Membro da Comissão

Edny Benevide de Sousa
Membro da Comissão

A comissão especial de concurso público da Prefeitura Municipal de São Domingos e o Instituto IGECAP, no uso das atribuições que a cada uma compete, faz saber aos interessados que o anexo I do edital regulador, passa a vigorar com as alterações relacionadas ao quantitativo de vagas do cargo de fiscal sanitário e correção de erro material no requisito do cargo de médico.

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas, exigências e condições previstas no edital regulador, bem como seus anexos, permanecendo integralmente válidos os demais prazos definidos no cronograma do certame.

São Domingos/PB, 19 de dezembro de 2025.

Adeilza Soares
Prefeita Constitucional

Rafaella Franklin de Queiroga
Presidente da Comissão

Ana Luiza Queiroga Formiga
Membro da Comissão

Edny Benevide de Sousa
Membro da Comissão

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

I - GRUPO DE NÍVEL BÁSICO (GNB)

Cód	Cargos	Jorn. de Trabalho	Vagas ¹			Requisitos Mínimos	Remuneração
			AC	PCD	Total		
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40hrs	09	01	10	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00
02	Coveiro	40hrs	01	00	01	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00
03	Eletricista	40hrs	01	00	01	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00
04	Gari	40hrs	04	00	04	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00
05	Motorista B	40hrs	06	00	06	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal) + CNH Cat. B	R\$ 1.518,00
06	Motorista D (Condutor Escolar)	40hrs	04	00	04	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal) + CNH Cat. B	R\$ 1.518,00
07	Operador de Máquinas Agrícolas	40hrs	01	00	01	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00
08	Operador de Máquinas Pesadas	40hrs	01	00	01	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00
09	Vigilante	40hrs	11	01	12	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00

II - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO (GNM)

Cód	Cargos	Jorn. de Trabalho	Vagas ¹			Requisitos Mínimos ²	Remuneração
			AC	PCD	Total		
10	Agente Administrativo	40hrs	04	01	05	Ensino médio completo.	R\$ 1.669,80
11	Agente Comunitário de Saúde	40hrs	01	00	01	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018) e ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)	R\$ 3.036,00
12	Auxiliar de Consultório Odontológico	40hrs	03	00	03	Ensino médio completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal + CRO.	R\$ 1.669,80
13	Fiscal Sanitário	40hrs	01	00	01	Ensino médio completo.	R\$ 1.669,80
14	Técnico em Enfermagem	40hrs	03	00	03	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem e inscrição no COREN.	R\$ 1.669,80
15	Técnico em Laboratório	40hrs	01	00	01	Ensino médio completo e curso técnico em laboratório.	R\$ 1.669,80

III- GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR (GNS)

Cód	Cargos	Jorn. de Trabalho	Vagas ¹			Requisitos Mínimos ²	Remuneração
			AC	PCD	Total		
16	Assistente Social	30hrs	02	00	02	Formação em nível superior, em curso de serviço social + inscrição no conselho competente.	R\$ 2.277,00
17	Educador Físico	30hrs	02	00	02	Formação em nível superior, em curso de bacharelado em Educação Física + inscrição no conselho competente.	R\$ 2.277,00
18	Engenheiro Civil	30hrs	01	00	01	Formação em nível superior, em curso de Engenharia Civil e registro no CREA	R\$ 2.277,00
19	Farmacêutico / Bioquímico	30hrs	01	00	01	Formação em nível superior, em curso de Farmácia e registro no CRF	R\$ 2.277,00
20	Fiscal de Tributos	30hrs	01	00	01	Formação em nível superior, em bacharelado em Direito, Contabilidade ou Administração.	R\$ 2.277,00
21	Fisioterapeuta	30hrs	01	00	01	Formação em nível superior, em curso de bacharelado em fisioterapia e registro no órgão competente	R\$ 2.277,00
22	Fonoaudiólogo (Com especialização em Análise do Comportamento Aplicada – ABA)	30hrs	01	00	01	Curso superior em fonoaudiologia, com especialização e registro em órgão de classe.	R\$ 2.277,00
23	Médico Veterinário	30hrs	01	00	01	Curso superior em medicina veterinária e inscrição no CRMV.	R\$ 2.277,00
24	Médico	30hrs	02	00	02	Curso superior em medicina e inscrição no CRM.	R\$ 2.277,00
25	Nutricionista	30hrs	01	00	01	Curso de graduação em Nutrição, inscrição no Conselho Regional de Nutrição;	R\$ 2.277,00
26	Odontólogo	30hrs	02	00	02	Curso superior em Odontologia e registro no CRO.	R\$ 4.960,18
	Orientador Educacional	30hrs	02	00	02	Curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, com habilitação em Orientação Educacional.	R\$ 4.424,16
27	Orientador Social	30hrs	02	00	02	Nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 2.277,00

28	Professor A - 2	30hrs	09	00	09	Curso de nível superior (licenciatura plena). No entanto, a lei admite como formação mínima para a educação infantil e os primeiros cinco anos do ensino fundamental a formação de nível médio na modalidade normal.	R\$ 4.424,16
29	Professor B – História	30hrs	01	00	01	Licenciatura plena em História.	R\$ 4.424,16
30	Professor B – Matemática	30hrs	02	00	02	Licenciatura plena em Matemática	R\$ 4.424,16
31	Professor B – Português	30hrs	01	00	01	Licenciatura plena em Língua Portuguesa	R\$ 4.424,16
32	Psicólogo (Com especialização em Análise do Comportamento Aplicada – ABA)	30hrs	01	00	01	Curso de graduação em psicologia, com habilitação em Psicologia + ABA. Inscrição no CRP	R\$ 2.277,00
33	Psicólogo	30hrs	01	00	01	Nível Superior e habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 2.277,00
34	Supervisor Escolar	30hrs	01	00	01	Curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, com habilitação em Supervisão Educacional.	R\$ 4.424,16

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições:	19/12/2025 a 20/01/2026
Período para requerer isenção da taxa de inscrição:	25/12/2025 a 05/01/2026
Divulgação do Resultado de pedidos de isenção:	07/01/2026
Recursos contra o Resultado de pedidos de isenção:	09/01/2026
Divulgação definitiva da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição:	11/01/2026
Homologação da relação geral de inscritos	22/01/2026
Divulgação da concorrência preliminar e do edital de convocação para as provas objetivas:	22/01/2026
Entrega do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI):	22/01/2026
PROVAS	
Provas Objetivas	22/02/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares	24/02/2026
Recurso contra os gabaritos:	26/02/2026
Julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares:	03/03/2026
RESULTADOS	
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva:	03/03/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar:	05/03/2026
Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva:	07/03/2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva:	09/03/2026
Entrega dos Títulos:	14/03/2026
Provas Práticas:	15/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Provas Práticas:	20/03/2026
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da prova de títulos e Provas Práticas:	22/03/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Práticas e de Títulos:	24/03/2026
Divulgação do Resultado Final:	24/03/2026

MAIORES INFORMAÇÕES

IGECAP S/C – Ltda.

Divisão de Concursos

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB – CEP: 58.030-906.

Tel.: (83) 3513.9215/ 3034.9217 – 8H às 12H.

E-mail: pmsd@igecap.org.br

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado da Paraíba**, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, instituída através da portaria n.º 197/2025 de 10 de Novembro de 2025, e, por meio da Empresa **IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**, contratada através de processo de licitação, torna público a abertura de inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, objetivando o preenchimento de cargos vagos especificados e quantificados no Anexo I deste edital. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 56/1998, 501/2025, 517/2025, 520/2025 e 524/2025 Regime Jurídico dos Servidores do Município e demais legislações municipais aplicáveis à espécie.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os candidatos nomeados em decorrência da aprovação no Concurso integrarão o Quadro Permanente de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS e estarão subordinados ao Regime Estatutário.
3. De acordo com a legislação em vigor, todos os atos relacionados ao presente concurso público serão objeto de notificação aos candidatos e interessados, mediante divulgação no site da **IGECAP**: www.igecap.org.br, publicação no Órgão Oficial e afixação de editais no site oficial, órgão oficial de imprensa e sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**.

II. DESCRIÇÃO DOS CARGOS/ATIVIDADES

1. Os cargos, o vencimento, bem como as vagas e a qualificação/escolaridade/requisitos mínimos exigidos são os especificados nos anexos deste edital.
2. **O Anexo I – Quadro de Vagas**, descreve o relacionamento entre cargo (código e nome) x requisitos mínimos x salário x carga horária semanal x vagas disponíveis (total de vagas, vagas de ampla concorrência – AC e vagas reservadas a portadores de deficiência - PD).
3. **O Anexo II – Atribuições dos cargos**.
4. **O Anexo III - Quadro de Provas** relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada cargo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos para aprovação.
5. **O Anexo IV - Critérios para Avaliação de Títulos** descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.
6. **O Anexo V – Conteúdos Programáticos**: descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.
 - 6.1 **O Anexo V**, integrante deste edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
 - 6.2 *A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS e a IGECA, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.*
 - 6.3 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
 - 6.4 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
7. **Anexo VI – Requerimento para Prova Especial (PCD).**
8. **Anexo VII – Requerimento para isenção de taxa de inscrição.**
9. **Anexo VIII – Formulário para usar Nome Social**

III. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos, para as vagas existentes e das que vierem a existir no período de validade do Concurso.
 - 1.1. Serão classificados para cada CARGO os candidatos habilitados constantes da Lista Geral e da Lista Especial de Candidatos com Deficiência.
 - 1.2. Os Cargos mencionados no anexo I destinam-se ao atendimento dos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

IV. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas em cada cargo, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 7.853/89 e do Decreto n.º 3.298/99, para preenchimento de CARGO cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
 - 1.1. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de julgamento das provas, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 41 do Decreto n.º 3.298/99.
 - 1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES.
2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e na Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça.
 - 2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
3. O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20.12.99 ou na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.
 - 3.1 O candidato deverá ainda, encaminhar, à IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, via E-MAIL específico do concurso: pmsd@igecap.org.br **REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Domingos, até o dia útil seguinte após o final do período das inscrições**, a seguinte documentação:
 - 3.1.1 Requerimento, com a identificação completa do candidato, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e o CARGO para o qual está concorrendo, sobre a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s), conforme modelo constante do Anexo VII;
 - 3.1.2 Laudo médico, **emitido nos últimos 6 (seis) meses**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao **código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10**, bem como a provável causa da(s) deficiência(s);
 - 3.1.3 Requerimento de solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), quando necessário com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
 - 3.2 O candidato que não atender ao solicitado neste item não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá o tempo adicional concedido, bem como não terá sua(s) prova(s) especialmente preparadas, seja qual for o motivo alegado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – PB e da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. Após o prazo do período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.
6. Para efeito do prazo estipulado no item 3.1 deste Capítulo, **será considerada a data e hora do envio do email**.
7. O candidato com deficiência aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe

multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – PB ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal n.º 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

7.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

7.2 Não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Final Geral, desde que habilitado no Certame.

8. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

9. O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados candidatos com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

9.1 A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas.

10. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do CARGO, bem como para aposentadoria por invalidez.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas do Concurso**, tais como se acham estabelecidas neste Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o CARGO pretendido, uma vez que não será procedida a devolução da taxa de inscrição, salvo o previsto no item 10, deste Capítulo.

1.2. Em conformidade com o Decreto federal nº 8.727, de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do “*nome social*” à pessoa transexual ou travesti durante o concurso;

1.3. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deve enviar declaração digitada e assinada pelo(a) candidato(a) em que conste o nome civil e o nome social, em formato PDF, juntamente com documento de identidade com foto, à IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, pelo E-MAIL específico do concurso: pmsd@igecap.org.br **REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal De SÃO DOMINGOS – PB, até o dia útil seguinte após o final do período das inscrições.**

2. São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para nomeação, que o candidato comprove:

2.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;

2.3 gozar de boa saúde física e mental;

2.4 estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.5 não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.6 possuir o CPF regularizado;

2.7 ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho,

viagens a serviço e deslocamento para trabalhar em outra(s) cidade(s) do Estado da Paraíba, caso necessário;

2.8 não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão

2.9

2.10 de contrato de trabalho no Município de SÃO DOMINGOS - PB.

3. O candidato que, na data de nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 2. deste Capítulo perderá o direito à nomeação.

3.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos anteriormente fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação.

4. As inscrições deverão ser efetuadas a partir de 00H00M do dia 19/12/2025 às 23H59M do dia 20/01/2026, exclusivamente, pela internet no site www.IGECAP.org.br, conforme segue:

- a) acessar o site www.IGECAP.org.br;
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler total e atentamente o respectivo Edital;
- d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- e) indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, o cargo de sua opção;
- f) transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente;
- g) imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição de acordo com os respectivos valores:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA (R\$)
Fundamental	R\$ 50,00
Médio ou Médio Técnico	R\$ 75,00
Superior	R\$ 110,00

4.1 O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

4.2 O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência da rede bancária, observados os horários bancários, até o segundo dia útil após o término do período das inscrições.

5. Não será aceito pagamento via transferência bancária, depósito bancário, cartão de crédito e/ou por qualquer outro meio ou fora do prazo estabelecidos neste Edital.

6. Às **00H00M do dia 20/12/2025**, (horário de Brasília), a ficha de inscrição não estará disponível, contudo poderá ser impresso o boleto pelo site: <http://www.IGECAP.org.br> informando como usuário seu n.º de CPF (Cadastro de Pessoa Física) e a senha cadastrada no ato da inscrição e/ou ainda solicitar 2ª via do boleto por e-mail.

7. O boleto poderá ser pago até o dia 22/01/2026.

8. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for realizado até o primeiro dia útil após o término do período das inscrições, a inscrição não será efetivada.

9. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada com valor a mais ou em duplicidade, decorrente pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10. No caso de não realização do Concurso será procedida a devolução da importância paga pela inscrição.

11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse da vaga.

12. O candidato será responsável pela transmissão dos dados ou por qualquer erro, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

12.1 IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem

como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.

13.1 A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

13.1.1 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.IGECAP.org.br, pela divulgação da Homologação de Candidatos Inscritos.

13.1.2 Caso seja detectado alguma falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a empresa através do e-mail específico do concurso: pmsd@igecap.org.br e/ou Disque IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (83) 3034.9217, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas, para verificar o ocorrido.

14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.IGECAP.org.br.

15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento até o primeiro dia útil após o término do período das inscrições à IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, via E-MAIL específico do concurso: pmsd@igecap.org.br **REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal De SÃO DOMINGOS – PB, até o dia útil seguinte após o final do período das inscrições**, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

15.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

15.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, à IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, pelo E-MAIL específico do concurso: pmsd@igecap.org.br **REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal De SÃO DOMINGOS – PB, até o dia útil seguinte após o final do período das inscrições**, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, cuja maioria deverá ser comprovada na data da(s) prova(s).

16.1 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de até 30 minutos. De acordo com a Lei n.º 13.872 de 17 de setembro de 2019.

16.2 A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

16.3 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

17. Excetuada a situação prevista no item 16 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

18. Amparado pelo Decreto 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, **cumulativamente**, estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição.

18.1 Conforme o disposto no Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

18.2 Conforme o disposto no Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensala soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

19. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

20. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

20.1. Preencher o cadastro eletrônico de inscrição, imprimir requerimento, assinar, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto 6.593/2008 e encaminhar juntamente com boleto bancário, via sistema eletrônico disponibilizado no site www.IGECAP.org.br para isenção da inscrição. O formulário de isenção de taxa (ANEXO VI), deverá estar devidamente preenchido e assinado, constando principalmente o Número de Identificação Social - NIS (atualizado e emitido nos últimos trinta dias), atribuído pelo CadÚnico, juntamente com cópia dos comprovantes de renda próprios e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.

20.1.1 Poderá também o(a) candidato(a), requerer a isenção por meio do Formulário online disponível no site IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, devendo observar o envio dos mesmos documentos, do item anterior, em formato PDF (ANEXO ÚNICO).

20.2 Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho (quando houver) e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) ou b) Contracheque dos últimos 3 (três) meses ou c) No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

20.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade do requerente.**
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.**
- c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceito a Declaração de Residência assinado pelo candidato.**

20.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Certame.

20.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação.
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos neste Certame.
- d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Certame.

e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição através do site da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - www.IGECAP.org.br.

20.6 Será concedido o prazo de 02(dois) dias úteis, após o resultado dos pedidos das taxas de inscrições, ao candidato recorrer da decisão do caso seja seu pedido INDEFERIDO, a fim de enviar complementação da documentação, bem como revisão.

20.7 Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela equipe técnica da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

20.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.IGECAP.org.br, no dia 07 de janeiro de 2025.

21. A partir de 11/01/2026, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: www.IGECAP.org.br, no link próprio do Concurso.

VI. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

1. O Concurso compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase: Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos de todos os cargos.

2ª Fase: Curso de Qualificação Básica, de caráter eliminatório, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme exigência prevista na Lei Federal n.º 11.350/06 (Com regras previstas no Capítulo IX deste edital.).

2ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório para os todos os cargos de nível superior.

VII. DO LOCAL DE PROVA OBJETIVA

2ª Fase: Prova Prática de Direção e Operação de Máquinas, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motoristas e operador de máquinas.

1. A prova objetiva será realizada, preferencialmente, no Município de SÃO DOMINGOS - PB, nas datas prováveis de 22/02/2026 para os cargos de nível fundamental, de nível médio, técnico e superior.

2. As provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta.

3. As provas serão aplicadas em dois turnos no dia 22/02/2026, sendo que no turno da manhã serão aplicadas as provas para os cargos de níveis superior e fundamental, enquanto que no turno da tarde, para os cargos de nível médio e técnico.

4. Havendo alteração da data prevista, as provas ainda poderão ocorrer em domingos distintos.

5. O candidato será convocado para realizar a prova no Município de SÃO DOMINGOS - PB.

5.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em SÃO DOMINGOS - PB a IGECAP reserva-se o direito de aplicar prova em outra cidade.

5.2 O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização das provas objetivas através do site da IGECAP e o site da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS - PB.

5.3 Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos para realização da prova.

5.4 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser solicitadas correções através do e-mail específico do concurso pmsd@igecap.org.br ou no dia de realização da prova objetiva com o fiscal de sala.

5.5. O horário e local da prova serão divulgados no site da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, no endereço: www.IGECAP.org.br a partir do dia 22/01/2026.

5.6 A partir desta data o candidato deverá acessar o site: www.IGECAP.org.br/ e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, para conhecimento do dia, horário e local de realização das provas.

5.7 O candidato deverá acompanhar pelo site da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (www.IGECAP.org.br) a publicação do respectivo Edital de Convocação para as provas relativas a este Certame, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.8 Nos 03 (três) dias que antecederem à data prevista para aplicação da(s) prova(s), o candidato poderá ainda obter a confirmação da data e informações sobre o local e horário de provas, exclusivamente por meio do site da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (www.IGECAP.org.br) ou pelo contato da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - Fone: (83) 3034.9217, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas.

5.8.1 Eventualmente, se o candidato acessar o site da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL e não identificar sua inscrição e conseqüente convocação, esse deverá entrar em contato através do e-mail específico do concurso: pmsd@igecap.org.br para verificar o ocorrido.

5.9 Caso a inscrição não esteja efetivada, por qualquer motivo, o candidato deverá enviar, via e-mail, o comprovante de pagamento (em arquivo formato PDF), efetuado nos moldes previstos neste Edital, para participar deste Concurso Público.

5.9.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação, quanto à regularidade da referida inscrição.

5.9.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. Só será permitida a participação na(s) prova(s), no local, na data, no horário e na sala constantes da publicação oficial e divulgação no site da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) CCI, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição quando caso de inclusão;
- b) caneta transparente de tinta de cor azul ou preta;

c) original de um dos seguintes documentos de identificação, quando for o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97 ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Policiais Militares ou Corpo de Bombeiro Militares.

8. Somente será permitido ingresso na sala de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que permita com clareza a sua identificação.

8.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada (crachá).

8.2. Em caso de perda/roubo dos documentos previstos no item 7. poderá o (a) candidato (a) apresentar Boletim de Ocorrência Policial (B.O) e este ser registrado em Ata de Sala.

9. A IGECAP solicita aos interessados que sempre acompanhe os comunicados na página oficial da IGECAP.

10. Não será admitido na sala de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova(s), nem aplicação das provas fora do local, data, horário e turma preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ficando o candidato excluído deste Certame.

11.1. O início das provas(s) será definido em cada sala de aplicação.

12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da(s) prova(s), for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

13. Durante a(s) prova(s), para todos os Cargos, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman ou

similares, ou qualquer recurso tecnológico que não seja o estritamente autorizado.

13.1 Fica proibido o uso de bonés, gorro, óculos de sol, protetor auricular e acessórios similares, telefone celular, relógios de qualquer espécie (analógicos, digital e entre outros), brincos, pulseiras, anéis, equipamentos eletrônicos de comunicação ou qualquer outro objeto que possa ser detectado pelos equipamentos de segurança, tais como controle de carro, *pendrive* etc.

13.2 A IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL poderá fornecer a cada candidato embalagem plástica com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico.

13.3 Os equipamentos eletrônicos e de comunicação deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem plástica antes de serem lacrados e deixados em baixo da cadeira.

13.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que durante a realização das provas, mesmo dentro do envelope porta-objetos, seu aparelho emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme.

14. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.1 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no capítulo V. subitem 15. deste edital;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de dado biométrico, se exigido.

15. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comissão Organizadora do Concurso tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

16. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal da sala ou ainda requerer que haja o registro em Ata de Sala.

16.1 O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

16.2 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento do candidato da sala de prova(s), seja qual for o motivo.

18. O candidato que necessitar de condição especial, para realização das provas, deverá observar o item 15 e seus subitens do Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES, deste Edital.

19. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da(s) prova(s) depois de decorridos 60 minutos (uma hora) do início, **não podendo levar o caderno de questões, a folha de respostas e, conforme o caso, caderno da provaprático-profissional.**

19.1. O candidato apenas poderá levar consigo, ao término das provas, o material para conferência da prova objetiva a ser fornecido pela IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL e preenchido pelo candidato após decorridas 2h30 (duas horas e 30 minutos), ou seja, restando 30 minutos para o seu término.

19.2 O caderno de questões da prova objetiva estará disponibilizado no site da IGECAP a partir do 2º dia útil após aplicação.

19.3 No início da aplicação da(s) prova(s), poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 02 (duas) vezes.

19.4 Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais e do material recebido no início da(s) provas(s).

VIII. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todos os cargos, que abrange os conteúdos programáticos constante do **Anexo V** deste Edital.
2. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), valendo 100 (cem) pontos, 40 questões, sendo: 10 (dez) questões de Português (peso 2), 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico (peso 2). 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades (peso 2) e 20 questões de Conhecimentos Específicos (peso 3) e versarão sobre as matérias constantes do quadro de provas – anexo III deste Edital.
3. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, obedecerá ao peso estabelecido para cada disciplina/matéria, conforme quadro de provas estabelecido no anexo III deste Edital.
 - 3.1. O cálculo da nota da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
4. O candidato deve transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, sendo o único documento válido para correção. O preenchimento da folha de respostas é de responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5. Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas, as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.
6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
7. Não será permitida que a marcação na folha de respostas seja feita por outra pessoa.
8. A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas**.
 - 8.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto para candidatas lactantes, conforme previsto no capítulo V, item 16.1, deste edital.
9. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinado. A **IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL Técnica e Planejamento Ltda** divulgará, previamente, o local da realização da prova.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tintas **preta ou**

azul, comprovante de inscrição e documento de identidade original.

11. Os portões serão abertos, em horário local:

11.1. às 08h00m horas e fechados às 08h40m, para as provas que serão realizadas pela manhã e terão início as 09h00m;

11.2. às 13h00m horas e fechados às 13h40m, para as provas que serão realizadas no período da tarde e terão início as 14h00m.

12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

13. O candidato que se retirar da sala antes da aplicação da prova não poderá a ela retornar, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da Coordenação da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL .

14. Serão considerados documentos de identidade aqueles previstos no capítulo VII, item 7, deste edital.

14.1 O candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no caput deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

15. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e/ou horário diferentes dos predeterminados em comunicado publicado no site da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL Técnica e Planejamento (www.IGECAP.org.br)

16. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, conforme previsto no capítulo VII, subitem 12 e seguintes.

17. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova após **1 (uma) hora** de seu início para ir ao banheiro ou beber água acompanhado de fiscal de prova.

18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

19. O candidato que atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização da prova, **será eliminado** automaticamente do concurso.

19.1 A recusa de se retirar do local de prova quando do seu término, implicará na eliminação do candidato.

IX. DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. O Curso de Qualificação Básica para o cargo de agente comunitário de saúde será realizado apenas pelos candidatos que, aprovados na Fase I - Prova Objetiva, estiverem listados, considerando a pontuação nesta Fase, em ordem decrescente de pontos, até **05 (CINCO) vezes** o número de vagas ofertadas.

2. A Fase II – Curso de Qualificação Básico tem Caráter eliminatório.

3. A fase II – Curso de Qualificação Básica teria duração mínima de 40 (quarenta) horas/aula e ser desenvolvida de acordo com o que prevê a Lei Federal no 11.350/06, Portaria do Ministério da Saúde e legislação municipal aplicável, sendo ministrada por Técnicos da Secretaria de Saúde do Município ou por empresa que vier a ser contratada para tal finalidade.

4. A Fase II – Curso de Qualificação Básica se realizará no período que vier a ser definido em Edital específico, no Município de SÃO DOMINGOS - PB, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS - PB.

5. O objetivo geral da Fase II – Curso de qualificação Básica é capacitar cidadãos para desempenhar adequadamente a função de Agente Comunitário de Saúde, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.

5.1. O curso de Qualificação Básica constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, com coordenação pedagógica a cargo do Município.

6. Durante o período de realização do Curso de Qualificação Básica, os candidatos não farão jus à bolsa auxílio ou equivalente; não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

7. Da frequência no curso de qualificação básica:

7.1. A frequência às atividades do Curso de Qualificação Básica será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Qualificação Básica.

7.2. O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

7.3. Será eliminado do Curso de Qualificação Básica e, conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que não frequentar, no mínimo, 75% das horas das atividades e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

8. Dos critérios de avaliação do curso de qualificação básica:

8.1. A avaliação do Curso de Qualificação Básica constará de provas teóricas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, visando o plano pedagógico baseado no ensino por competências e avaliações permanentes e constantes dos discentes.

8.1.1. A aplicação dos mecanismos de avaliação estará sob responsabilidade exclusiva da empresa que for contratada para a aplicação do curso de qualificação básica.

8.1.2. As competências, habilidades, conhecimentos, bem como, os componentes curriculares a serem desenvolvidos durante o Curso de Qualificação Básica serão estabelecidos no edital específico de convocação.

8.2. O candidato será considerado APTO na Fase II – Curso de Qualificação Básica, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

8.2.1. Tiver frequência mínima, conforme item 7.3 deste capítulo;

8.2.2. atingir com aproveitamento todas as competências propostas.

8.3. A eliminação do candidato, durante a Fase II – Curso de Qualificação Básica, implicará sua conseqüente eliminação do Concurso.

X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS

1. Serão convocados para a avaliação de títulos apenas os candidatos de nível superior que obtiveram aprovação na prova objetiva.

1.1 A entrega dos arquivos referentes à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do certame.

- Constituem Títulos indicados, com pontuação máxima de 20,00 pontos, expedidos até a data anterior àquela prevista no edital para a entrega dos documentos comprobatórios da titulação.

- Os títulos devem ser devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido, quando este for de área diferente do cargo, sua pontuação será nula.

- Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

- Cada Título será considerado apenas uma vez.

- Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro disposto no ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

DA FORMA E COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

Somente serão aceitos e avaliados:

- Títulos que estejam de acordo com o especificado neste Edital;

- Não sendo aceitos Títulos encaminhados por outras vias que NÃO seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

- Diplomas de Mestrado ou Doutorado expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC; Já os documentos relacionados a cursos feitos no exterior, serão aceitos apenas quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

– os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, verso e anverso, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;

– Certidão de Tempo de serviço deverá ser emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício e acompanhada do diploma de colação de grau.

- Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau. Não serão aceitos contratos de tempo de serviço ou semelhantes.
 - Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.
 - Cursos de Projetos de Extensão, Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria não serão contabilizados como “Experiência Profissional.”
6. Os arquivos deverão ser enviados em arquivo único em formato PDF seguindo a seguinte ordem de apresentação: 1 - Doutorado, 2 - Mestrado, 3 - Especialização, 4 - Graduação diferente do cargo, 5 – Experiência Profissional.
- Não serão avaliados os arquivos enviados em formatos .zip, .gif, .jpg, .png, .mp3, .mp4, .rar, .csv, .doc, .docx, .xls, .xlsx, .txt e afins.
 - Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.
 - Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.
 - Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
 - Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
 - Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.
 - O candidato preencherá e assinar formulário, e indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverão ser apresentadas CÓPIAS AUTENTICADAS, ou documentos digitais que contenham assinatura eletrônica, QR CODE e/ou chave de identificação, que possibilitem a conferência de sua autenticidade.
 - A páginas devem estar enumeradas e rubricadas pelo candidato, em cada título declarado.
 - Fica esclarecidos que a IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, poderá requisitar a qualquer momento a exibição dos arquivos físicos autenticados a fins de comprovação de exame de autenticidades.
 - Os títulos deverão ser encaminhados para o endereço: pmsd@igecap.org.br
 - Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.

XI. DAS PROVA PRÁTICAS

A - DE DIREÇÃO E OPERAÇÃO VEICULAR

1. A **prova prática de direção e operação veicular**, para os cargos de Motoristas e operador de máquinas, categoria “B” e “D”, será de caráter classificatório, consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., cujos critérios objetivos serão fixados em edital de convocação para aplicação de prova prática.
2. Serão convocados para se submeterem à prova prática, através de edital, os candidatos que tenham se classificado em até **05 (CINCO) vezes** o número de vagas ofertadas.
3. O candidato convocado para a prova prática, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação na categoria pretendida.
4. Para a prova prática de direção poderá ser utilizado um veículo de transporte de passageiros e de carga.
5. A prova prática para motorista consistirá na realização de teste de volante, consistindo em ligar o veículo e conduzi-lo em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local demarcado pelos examinadores.
6. O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 20 (vinte) minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
7. A Prova Prática de Direção Veicular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-á habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
8. Obedecidos aos critérios de avaliação, aos candidatos terão suas notas atribuídas conforme as normas

- previstas na **Resolução CONTRAN Nº 168 DE 14/12/2004** e atualizações até publicação do Edital Regulador.
- 8.1 Todos os candidatos iniciarão suas provas com a pontuação de 100 (cem) pontos e serão deduzidos pontos negativos conforme as infrações abaixo.
9. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação: I - uma falta eliminatória: reprovação; II - uma falta grave: 03 (três) pontos negativos; III - uma falta média: 02 (dois) pontos negativos; IV - uma falta leve: 01 (um) ponto negativo (art.18).
10. Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

XII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de notas, quando a avaliação tenha sido feita unicamente através de prova objetiva.

1.1. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma:

$$\text{NPO} = \text{QC} \times \text{VQ}$$

Onde:

NPO = nota da prova objetiva de conhecimentos;

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

1.2 Para os cargos de Motorista, categoria “D” e operador de máquina pesada, a classificação final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através da média aritmética, obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{NFI} = \frac{\text{NPO} + \text{NPP}}{2}$$

NFI=NOTA FINAL;

NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;

NPP = NOTA NA PROVA PRÁTICA.

1.2. Para os cargos de nível superior a Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na aferição de títulos, obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{NPI} = \text{NPO} + \text{NAT}$$

Onde:

NFI=NOTA FINAL;

NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;

NPP = NOTA NA PROVA PRÁTICA.

1.3 Para os cargos de Motorista, categoria “D” e operador de máquina pesada, a classificação final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através da média aritmética, obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{NFI} = \frac{\text{NPO} + \text{NPP}}{2}$$

Onde:

NFI= NOTA FINAL;

NPO= NOTA NA PROVA OBJETIVA;

NAT= NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

2. Os candidatos aprovados serão classificados, no Cargo para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação

final no certame e ordem de classificação.

XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 – Lei do Idoso, entres e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) com maior idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2. Deverá o(a) candidato(a) encaminhar à IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, pelo E-MAIL específico do concurso: pmsd@igecap.org.br **REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal De SÃO DOMINGOS – PB, até o dia útil seguinte após o final do período das inscrições** documento oficial com foto do candidato e a certidão que comprove ter exercido efetivamente a função

2.1. Extingue-se o direito quando do não envio no prazo.

3. Persistindo ainda o empate poderá haver o sorteio na presença de todos os candidatos envolvidos em cada CARGO, sorteio este que ocorrerá no município de SÃO DOMINGOS - PB.

XIV. DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.
2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.IGECAP.org.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.
5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site www.IGECAP.org.br.
6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital que lhe deu origem, na página específica do Concurso Público, não serão sequer conhecidos/apreciados.
7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, de forma presencial ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, dos resultados definitivos: da prova objetiva, prova prática, avaliação de títulos e resultado final.
 - 8.1 Caberá revisão e possível retificação nos casos de erro material.

XV. DA NOMEAÇÃO

1. Após a homologação dos resultados do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS – PB convocará os candidatos classificados de acordo com a sua necessidade.
2. A convocação dar-se-á com base na lista de classificação e com publicação em Diário Oficial e envio por meio de carta com AR ao endereço fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – PB isenta de quaisquer responsabilidades por correspondências não entregues pela ECT-Empresa de Correios e Telégrafos.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1 Para aceitação da vaga, o candidato deverá obrigatoriamente comparecer, pessoalmente ou se fazer representar, por pessoa legalmente constituída, na data e horário constantes **da carta** de convocação, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - PB**, Departamento de Recursos Humanos, conforme estabelecido no item 7 deste capítulo.
- 3.2 O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS - PB, conforme

estabelecido no subitem anterior e no prazo estipulado pelo Município de SÃO DOMINGOS – PB ou que não for localizado pelos Correios, ou ainda, que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

3.3 A convocação será precedida da nomeação do candidato, que a partir desta terá 30 (trinta) dias para tomar posse e, nesse prazo, deverá providenciar a documentação exigida e a realização do exame médico previsto no CAPÍTULO XVI;

3.4 Vencido o prazo do item anterior, sem que haja deferimento de possível pedido de prorrogação de posse, será convocado o próximo candidato, respeitada a ordem classificatória”.

4. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Certame.

5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - PB, devendo ocorrer conforme especificado no **Capítulo III - DOS CARGOS E DAS VAGAS c/c Anexo I**, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do CARGO, bem como em inspeção de saúde a ser realizada pelo Município.

6. Por ocasião da admissão o candidato deverá possuir os requisitos exigidos para o CARGO em que foi habilitado, conforme estabelecido no Capítulo **Capítulo III - DOS CARGOS E DAS VAGAS c/c Anexo I**.

7. Por ocasião da admissão, o candidato convocado deverá entregar as cópias e os originais dos seguintes documentos:

- a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- c) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) documento de identidade;
- e) documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- f) comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do **Capítulo III - DOS CARGOS E DAS VAGAS**;
- g) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- h) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) inscrição no PIS/PASEP;
- j) declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- l) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- m) Comprovante de residência atualizado.

8. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais em bom estado, para serem visitadas no ato da entrega.

9. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 6, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data determinada pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.

10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

11. Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.

12. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do Certame.

13. O candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício no cargo e local para onde for designado.

13.1 O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.

14. Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o MUNICÍPIO poderá exigir do candidato a apresentação de documentos e/ou provas complementares, a fim de viabilizar a admissão.

15. O candidato classificado no Concurso Público e convocado para a nomeação terá o contrato de trabalho regido de acordo com a legislação vigente, submetendo-se à jornada de trabalho especificada no Anexo I.

16. Em relação ao período de estágio probatório, será observada a legislação pertinente ao regime adotado na data da nomeação.

XVI. DOS EXAMES MÉDICOS

1. O exame médico será de caráter eliminatório e realizado pela Junta Médica oficial do município de SÃO DOMINGOS - PB em dia, local e hora agendados por ocasião do aceite da vaga.
2. O exame médico consiste em uma avaliação clínica do candidato mediante exames para averiguar a aptidão física e mental para o exercício do CARGO a ser provido.
3. O resultado do exame médico será expresso com a indicação "Apto" ou "Não Apto" para o exercício do CARGO.
4. Caberá recurso de 01 (um) dia útil.

XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a existir.
3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
4. **O prazo de validade deste Certame será de 2 (dois) anos**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - PB, uma única vez e por igual período.

4.1 No caso de prorrogação será publicado o respectivo Decreto no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e/ou Município.

6. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados deste Certame.
7. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – PB poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
8. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recursos das exigências estabelecidas neste Edital.
9. As informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, por meio do E-mail pmsd@igecap.org.br ou pelo Disque IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (83) 3034.9217, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas, e pela internet, no site www.IGECAP.org.br, sendo que, após a competente homologação, serão as informações de responsabilidade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - PB.
10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a publicação da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização, devidamente assinada, à IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, de forma presencial ou por meio do e-mail específico do concurso público pmsd@igecap.org.br.
 - 10.1 Após a homologação e durante o prazo de validade deste Certame, deverá o candidato, dirigir-se à Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS - PB, ou solicitar essa alteração com firma reconhecida por meio de carta registrada.
11. O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – PB e a IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público, inclusive com relação às que forem realizadas até a data de sua admissão.
12. O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – PB e a IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13. Todas as convocações das etapas, avisos e resultados oficiais, referentes a este Certame, até a homologação do resultado final, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no site da IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL www.IGECAP.org.br e no site DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – PB <https://www.saodomingos.pb.gov.br/> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14. O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – PB e a IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) outras ocorrências de responsabilidade de terceiros.

15. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova(s) e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Certame, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16. Durante o prazo de validade do Certame, o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – PB respeitará a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as admissões nas vagas que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - PB, de admissão de todos os candidatos.

17. A aprovação para compor o Cadastro Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito para a admissão. Em nenhuma hipótese implicará a obrigatoriedade de admissão do candidato pelo MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - PB.

18. A deficiência física ou limitação sensorial não constituirão impedimento à admissão e ao exercício do CARGO, salvo quando consideradas incompatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

19. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Certame.

20. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

21. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação pertinente serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e pela IGECAP - INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, no que a cada um couber.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Domingos/PB, 19 de Dezembro de 2025.

Adeilza Soares
Prefeita Constitucional

Rafaella Franklin de Queiroga
Presidente da Comissão

Ana Luiza Queiroga Formiga
Membro da Comissão

Edny Benevide de Sousa
Membro da Comissão

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

I - GRUPO DE NÍVEL BÁSICO (GNB)

Cód	Cargos	Jorn. de Trabalho	Vagas ¹			Requisitos Mínimos	Remuneração
			AC	PCD	Total		
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40hrs	09	01	10	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00
02	Coveiro	40hrs	01	00	01	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00
03	Eletricista	40hrs	01	00	01	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00
04	Gari	40hrs	04	00	04	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00
05	Motorista B	40hrs	06	00	06	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal) + CNH Cat. B	R\$ 1.518,00
06	Motorista D (Condutor Escolar)	40hrs	04	00	04	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal) + CNH Cat. B	R\$ 1.518,00
07	Operador de Máquinas Agrícolas	40hrs	01	00	01	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00
08	Operador de Máquinas Pesadas	40hrs	01	00	01	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00
09	Vigilante	40hrs	11	01	12	Ensino Fundamental (Sem exigência de escolaridade formal)	R\$ 1.518,00

II - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO (GNM)

Cód	Cargos	Jorn. de Trabalho	Vagas ¹			Requisitos Mínimos ²	Remuneração
			AC	PCD	Total		
10	Agente Administrativo	40hrs	04	01	05	Ensino médio completo.	R\$ 1.669,80
11	Agente Comunitário de Saúde	40hrs	01	00	01	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018) e ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)	R\$ 3.036,00
12	Auxiliar de Consultório Odontológico	40hrs	03	00	03	Ensino médio completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal + CRO.	R\$ 1.669,80
13	Fiscal Sanitário	40hrs	01	00	01	Ensino médio completo.	R\$ 1.669,80
14	Técnico em Enfermagem	40hrs	03	00	03	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem e inscrição no COREN.	R\$ 1.669,80
15	Técnico em Laboratório	40hrs	01	00	01	Ensino médio completo e curso técnico em laboratório.	R\$ 1.669,80

III- GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR (GNS)

Cód	Cargos	Jorn. de Trabalho	Vagas ¹			Requisitos Mínimos ²	Remuneração
			AC	PCD	Total		
16	Assistente Social	30hrs	02	00	00	Formação em nível superior, em curso de serviço social + inscrição no conselho competente.	R\$ 2.277,00
17	Educador Físico	30hrs	02	00	02	Formação em nível superior, em curso de bacharelado em Educação Física + inscrição no conselho competente.	R\$ 2.277,00
18	Engenheiro Civil	30hrs	01	00	01	Formação em nível superior, em curso de Engenharia Civil e registro no CREA	R\$ 2.277,00
19	Farmacêutico / Bioquímico	30hrs	01	00	01	Formação em nível superior, em curso de Farmácia e registro no CRF	R\$ 2.277,00
20	Fiscal de Tributos	30hrs	01	00	01	Formação em nível superior, em bacharelado em Direito, Contabilidade ou Administração.	R\$ 2.277,00
21	Fisioterapeuta	30hrs	01	00	01	Formação em nível superior, em curso de bacharelado em fisioterapia e registro no órgão competente.	R\$ 2.277,00
22	Fonoaudiólogo (Com especialização em Análise do Comportamento Aplicada – ABA)	30hrs	01	00	01	Curso superior em fonoaudiologia, com especialização e registro em órgão de classe.	R\$ 2.277,00
23	Médico Veterinário	30hrs	01	00	01	Curso superior em medicina veterinária e inscrição no CRMV.	R\$ 2.277,00
24	Médico	30hrs	02	00	02	Curso superior em medicina e inscrição no CRM.	R\$ 2.277,00
25	Nutricionista	30hrs	01	00	01	Curso de graduação em Nutrição, inscrição no Conselho Regional de Nutrição;	R\$ 2.277,00
26	Odontólogo	30hrs	02	00	02	Curso superior em Odontologia e registro no CRO.	R\$ 4.960,18
	Orientador Educacional	30hrs	02	00	02	Curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, com habilitação em Orientação Educacional.	R\$ 4.424,16
27	Orientador Social	30hrs	02	00	02	Nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 2.277,00
28	Professor A - 2	30hrs	09	00	09	Curso de nível superior (licenciatura plena).	R\$ 4.424,16
29	Professor B – História	30hrs	01	00	01	Licenciatura plena em História.	R\$ 4.424,16
30	Professor B – Matemática	30hrs	02	00	02	Licenciatura plena em Matemática	R\$ 4.424,16
31	Professor B – Português	30hrs	01	00	01	Licenciatura plena em Língua Portuguesa	R\$ 4.424,16
32	Psicólogo (Com especialização em Análise do Comportamento Aplicada – ABA)	30hrs	01	00	01	Curso de graduação em psicologia, com habilitação em Psicologia + ABA. Inscrição no CRP	R\$ 2.277,00
33	Psicólogo	30hrs	01	00	01	Nível Superior e habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 2.277,00
34	Supervisor Escolar	30hrs	01	00	01	Curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, com habilitação em Supervisão Educacional.	R\$ 4.424,16

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES AO CARGOS

I - GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES	
Cargos	Atribuições
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, carregue e descarrego, nas diversas dependências da Prefeitura, para manter as condições de funcionamento e conservação; executar tarefas rotineiras e pré estabelecidas, referentes à preparação de alimentos para refeições; executar trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondência, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas da empresa.
Coveiro	Realizar a abertura e fechamento de sepulturas, covas, lóculos e jazigos para inumações (sepultamentos) e exumações, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas conforme a necessidade; preparar e acondicionar os corpos para sepultamento, respeitando normas sanitárias e de segurança, podendo incluir a colocação de cal ou outros materiais específicos para a decomposição adequada; efetuar a manutenção e limpeza de jazigos, sepulturas e áreas comuns do cemitério, garantindo a conservação e organização do local; zelar pela guarda, manutenção e correta utilização de ferramentas e equipamentos como pás, enxadas, marretas e retroescavadeiras; orientar visitantes sobre a localização de túmulos e normas internas do cemitério, prestando informações com cortesia e respeito; registrar e atualizar dados sobre sepultamentos e exumações nos sistemas ou livros de registro da Administração Pública, garantindo a correta documentação dos procedimentos realizados; colaborar na remoção e transferência de restos mortais, quando necessário, obedecendo às normas de saúde pública e aos regulamentos municipais ou estaduais; auxiliar na fiscalização e controle do uso dos espaços do cemitério, verificando irregularidades, sepultamentos não autorizados ou jazigos em situação de abandono; prestar apoio à administração do cemitério em atividades burocráticas e operacionais, como o controle de disponibilidade de terrenos, planejamento de novas áreas de sepultamento e atendimento a solicitações de famílias e órgãos públicos; atuar em sepultamentos de emergência ou em situações excepcionais, como pandemias, desastres ou mortes em grande número, seguindo as diretrizes das autoridades competentes; realizar a sinalização e organização do cemitério, garantindo que vias de acesso, corredores e sepulturas estejam devidamente demarcados e acessíveis; apoiar ações de zeladoria, jardinagem e controle de pragas no ambiente do cemitério, garantindo um espaço digno e adequado para visitantes e familiares; colaborar com serviços de necrotérios e funerárias quando necessário, respeitando os protocolos de encaminhamento de corpos e documentação; participar de treinamentos e capacitações relacionados à sua função, incluindo segurança no trabalho, primeiros socorros e normas sanitárias aplicáveis ao manejo de corpos; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.
Eletricista	Realizar a instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos em prédios, vias públicas, unidades de saúde, escolas e demais instalações da Administração Pública; inspecionar redes elétricas, identificando falhas, curtos-circuitos e necessidade de substituição de componentes para garantir o funcionamento seguro dos sistemas; instalar e reparar fiações elétricas, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores e outros dispositivos elétricos; realizar a manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública, garantindo o funcionamento adequado de postes, refletores e semáforos; executar serviços de montagem, desmontagem e substituição de equipamentos elétricos, como motores, geradores, transformadores e painéis elétricos; interpretar e seguir projetos elétricos, diagramas e esquemas técnicos para a correta instalação e manutenção de circuitos; instalar e configurar equipamentos de segurança elétrica, como sistemas de aterramento, para-raios e dispositivos de proteção contra surtos elétricos; realizar medições de tensão, corrente e resistência, utilizando instrumentos adequados, como multímetros e alicates amperímetros, para diagnóstico de falhas elétricas; executar reparos em sistemas de energia de emergência, como geradores e nobreaks, garantindo o fornecimento de eletricidade em situações críticas; atuar na instalação e manutenção de redes de telefonia, cabeamento estruturado e sistemas de comunicação interna em prédios públicos; acompanhar e fiscalizar obras elétricas contratadas pela Administração Pública, garantindo conformidade com normas técnicas e de segurança; realizar testes operacionais em equipamentos elétricos após reparos ou instalações, verificando o funcionamento correto e a segurança da operação; elaborar relatórios técnicos sobre o estado das instalações elétricas, indicando necessidades de manutenção ou substituição de componentes; instalar e manter sistemas de automação predial, controlando iluminação, climatização e segurança eletrônica; seguir normas de segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, capacetes, botas isolantes e cintos de segurança, para evitar acidentes; orientar servidores e equipes sobre o uso correto de instalações e equipamentos elétricos, prevenindo sobrecargas e curtos-circuitos; atuar na manutenção e reparo de redes elétricas, garantindo o fornecimento contínuo de energia nos órgãos públicos; participar de treinamentos e capacitações periódicas para atualização sobre novas tecnologias, normas de segurança elétrica e boas práticas na área; respeitar normas éticas e regulatórias da profissão, garantindo um trabalho seguro, eficiente e em conformidade com as normas técnicas da ABNT e NR-10; executar outras tarefas correlatas, sempre que solicitado.

<p align="center">Gari</p>	<p>Varrer ruas, calçadas, praças, parques e demais áreas públicas, removendo sujeiras, folhas, resíduos e detritos acumulados; recolher lixo e entulhos em vias públicas, terrenos baldios e áreas de descarte irregular, seguindo as diretrizes da Administração; efetuar a coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, auxiliando na carga e descarga de caminhões de lixo; realizar a limpeza e manutenção de bueiros, bocas de lobo e galerias pluviais para evitar alagamentos e acúmulo de resíduos; higienizar e desinfetar pontos de coleta de lixo, contentores e lixeiras públicas, prevenindo odores e proliferação de pragas; varrer e limpar feiras livres, mercados públicos e eventos municipais, garantindo a remoção de resíduos gerados; atuar na capina e roçagem de mato em calçadas, canteiros centrais, praças e terrenos públicos, contribuindo para a conservação urbana; auxiliar em serviços de jardinagem, como poda de árvores, arbustos e plantas em áreas verdes municipais; identificar e comunicar à Administração Pública irregularidades como descartes ilegais, depredação de bens públicos e obstruções em vias públicas; participar de mutirões de limpeza em situações emergenciais, como desastres naturais, enchentes e campanhas contra doenças transmissíveis por vetores; operar equipamentos de limpeza urbana, como sopradores, roçadeiras, vassouras mecânicas e caminhões compactadores, seguindo normas de segurança; respeitar as normas ambientais e sanitárias no manejo e descarte de resíduos, evitando contaminações e impactos negativos ao meio ambiente; cumprir escalas de trabalho, incluindo serviços em horários noturnos, feriados e finais de semana, conforme necessidade da Administração Pública; orientar a população sobre descarte correto de resíduos, contribuindo para a educação ambiental e a manutenção da limpeza urbana; prestar apoio a outras equipes de zeladoria, quando necessário, em serviços de manutenção urbana e conservação de espaços públicos; relatar ocorrências e dificuldades encontradas durante o trabalho aos responsáveis pela fiscalização e gestão da limpeza urbana; participar de treinamentos e capacitações periódicas sobre segurança do trabalho, manejo de resíduos e normas de higiene e saúde ocupacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>
<p align="center">Motorista B</p>	<p>Conduzir veículos oficiais, incluindo carros, ambulâncias, caminhões e ônibus, conforme a necessidade da Administração Pública; transportar servidores, autoridades, pacientes, materiais, documentos, equipamentos e cargas diversas com segurança e pontualidade; cumprir itinerários e rotas estabelecidas, respeitando normas de trânsito e regulamentações municipais, estaduais e federais; realizar verificações diárias nos veículos, conferindo níveis de óleo, combustível, água, pressão dos pneus, sistema de freios, iluminação e demais componentes essenciais para o funcionamento adequado; manter a limpeza e conservação dos veículos sob sua responsabilidade, zelando pelo bom estado interno e externo; registrar e atualizar relatórios de uso dos veículos, incluindo quilometragem, consumo de combustível, ocorrências e manutenções realizadas; comunicar à Administração Pública qualquer necessidade de reparo, manutenção preventiva ou corretiva nos veículos; respeitar normas de segurança e procedimentos administrativos, garantindo o correto uso dos veículos oficiais; auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos, quando necessário, seguindo diretrizes de segurança e manuseio adequado; atender emergências e demandas urgentes, como transporte de pacientes em estado grave, autoridades em deslocamento especial ou remoção de materiais essenciais; seguir protocolos específicos para transporte de cargas perigosas, medicamentos, produtos químicos ou qualquer material sensível conforme exigências da legislação vigente; respeitar e manter a discrição sobre informações confidenciais relacionadas ao serviço público e aos passageiros transportados; apoiar operações de fiscalização, coleta de resíduos, serviços de emergência e atividades logísticas conforme demanda da Administração Pública; atuar em deslocamentos intermunicipais e interestaduais quando necessário, cumprindo legislações de trânsito específicas para cada tipo de trajeto; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros com mobilidade reduzida, garantindo acessibilidade e conforto durante o transporte; utilizar corretamente os equipamentos de comunicação disponíveis nos veículos, como rádios e sistemas de rastreamento, mantendo contato com a central de controle ou chefia responsável; cumprir escalas de trabalho, incluindo horários noturnos, finais de semana e feriados, conforme a necessidade do serviço público; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>
<p align="center">Motorista D (Condutor Escolar)</p>	<p>Conduzir veículos oficiais, incluindo carros, ambulâncias, caminhões e ônibus, conforme a necessidade da Administração Pública; transportar servidores, autoridades, pacientes, materiais, documentos, equipamentos e cargas diversas com segurança e pontualidade; cumprir itinerários e rotas estabelecidas, respeitando normas de trânsito e regulamentações municipais, estaduais e federais; realizar verificações diárias nos veículos, conferindo níveis de óleo, combustível, água, pressão dos pneus, sistema de freios, iluminação e demais componentes essenciais para o funcionamento adequado; manter a limpeza e conservação dos veículos sob sua responsabilidade, zelando pelo bom estado interno e externo; registrar e atualizar relatórios de uso dos veículos, incluindo quilometragem, consumo de combustível, ocorrências e manutenções realizadas; comunicar à Administração Pública qualquer necessidade de reparo, manutenção preventiva ou corretiva nos veículos; respeitar normas de segurança e procedimentos administrativos, garantindo o correto uso dos veículos oficiais; auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos, quando necessário, seguindo diretrizes de segurança e manuseio adequado; atender emergências e demandas urgentes, como transporte de pacientes em estado grave, autoridades em deslocamento especial ou remoção de materiais essenciais; seguir protocolos específicos para transporte de cargas perigosas, medicamentos, produtos químicos ou qualquer material sensível conforme exigências da legislação vigente; respeitar e manter a discrição sobre informações confidenciais relacionadas ao serviço público e aos passageiros transportados; apoiar operações de fiscalização, coleta de resíduos, serviços de emergência e atividades logísticas conforme demanda da Administração Pública; atuar em deslocamentos intermunicipais e interestaduais quando necessário, cumprindo legislações de trânsito específicas para cada tipo de trajeto; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros com mobilidade reduzida, garantindo acessibilidade e conforto durante o transporte; utilizar corretamente os equipamentos de comunicação disponíveis nos veículos, como rádios e sistemas de rastreamento, mantendo contato com a central de controle ou chefia responsável; cumprir escalas de trabalho, incluindo horários noturnos, finais de semana e feriados, conforme a necessidade do serviço público; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>

Operador de Máquinas Pesadas	Operar, conduzir, manobrar e zelar pelo bom funcionamento de tratores, colheitadeiras, plantadeiras, pulverizadores, retroescavadeiras agrícolas e demais máquinas e implementos utilizados em atividades de apoio à agricultura, pecuária, manutenção de estradas vicinais, abastecimento hídrico e serviços rurais em geral; executar serviços de preparo de solo, plantio, pulverização, adubação, colheita e transporte de insumos, respeitando as normas de segurança, meio ambiente e boas práticas operacionais; realizar verificações diárias e manutenção básica das máquinas sob sua responsabilidade, como controle de óleo, água, combustível, pneus, sistema hidráulico e lubrificação de peças móveis; comunicar prontamente qualquer defeito ou necessidade de manutenção corretiva; apoiar tecnicamente as equipes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente ou Infraestrutura nas atividades de mecanização agrícola, assistência técnica, conservação de solo e recuperação de áreas degradadas; operar as máquinas conforme as orientações recebidas e dentro dos limites legais e ambientais; manter registros de atividades realizadas, consumo de insumos e deslocamentos; zelar pela limpeza, conservação e segurança do equipamento; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, conforme determinação da autoridade competente.
Operador de Máquinas Agrícolas	Operar, conduzir, manobrar e zelar pelo bom funcionamento de tratores, colheitadeiras, plantadeiras, pulverizadores, retroescavadeiras agrícolas e demais máquinas e implementos utilizados em atividades de apoio à agricultura, pecuária, manutenção de estradas vicinais, abastecimento hídrico e serviços rurais em geral; executar serviços de preparo de solo, plantio, pulverização, adubação, colheita e transporte de insumos, respeitando as normas de segurança, meio ambiente e boas práticas operacionais; realizar verificações diárias e manutenção básica das máquinas sob sua responsabilidade, como controle de óleo, água, combustível, pneus, sistema hidráulico e lubrificação de peças móveis; comunicar prontamente qualquer defeito ou necessidade de manutenção corretiva; apoiar tecnicamente as equipes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente ou Infraestrutura nas atividades de mecanização agrícola, assistência técnica, conservação de solo e recuperação de áreas degradadas; operar as máquinas conforme as orientações recebidas e dentro dos limites legais e ambientais; manter registros de atividades realizadas, consumo de insumos e deslocamentos; zelar pela limpeza, conservação e segurança do equipamento; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, conforme determinação da autoridade competente; NR 31 Portaria 86 MTE.
Vigilante	Realizar a vigilância patrimonial de prédios, instalações, equipamentos e bens públicos, prevenindo furtos, roubos, invasões e atos de vandalismo; controlar o acesso de pessoas, veículos e materiais às dependências sob sua responsabilidade, verificando credenciais, crachás e autorizações conforme as normas institucionais; monitorar áreas internas e externas por meio de rondas periódicas a pé ou motorizadas, garantindo a segurança do local; operar e zelar pelo funcionamento de sistemas de monitoramento eletrônico, como câmeras de segurança (CFTV), alarmes e sensores de presença; registrar ocorrências e elaborar relatórios sobre eventos suspeitos, irregularidades e situações de risco, informando a chefia imediata e órgãos competentes quando necessário; atuar na prevenção e contenção de situações de risco, como incêndios, brigas, tumultos e emergências, seguindo os protocolos de segurança estabelecidos; auxiliar no controle de distúrbios e na proteção de servidores, cidadãos e patrimônio público em eventos, manifestações e situações de grande aglomeração; abordar e identificar pessoas suspeitas dentro das dependências públicas, acionando a polícia ou demais autoridades quando necessário; preservar a integridade de documentos, arquivos e objetos de valor guardados em instalações governamentais; fiscalizar o cumprimento de normas internas pelos servidores, visitantes e fornecedores, garantindo a ordem no ambiente de trabalho; manusear e utilizar equipamentos de defesa pessoal, como bastões, algemas e rádios comunicadores, conforme previsto na legislação e nas diretrizes da Administração Pública; conduzir, quando autorizado, revistas pessoais em casos de suspeita fundamentada de porte de objetos proibidos ou ilícitos; controlar chaves e acessos restritos a determinadas áreas, garantindo a segurança de setores sensíveis; atuar em apoio a equipes de primeiros socorros e brigadas de incêndio, prestando assistência em casos de emergências médicas ou sinistros; garantir a proteção de autoridades públicas, funcionários e visitantes em situações específicas, como eventos oficiais e deslocamentos sensíveis; preservar e manter em boas condições os equipamentos de segurança sob sua responsabilidade; respeitar e seguir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e o uso de EPIs, como coletes, rádios e lanternas; cumprir escalas de trabalho, incluindo plantões noturnos, finais de semana e feriados, conforme determinação da Administração; participar de treinamentos periódicos sobre segurança patrimonial, defesa pessoal, primeiros socorros, combate a incêndios e atualização da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.

II - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO

Cargos	Atribuições
Agente Comunitário de Saúde	Realizar visitas domiciliares regulares às famílias da comunidade, identificando condições de saúde, necessidades sociais e fatores de risco; cadastrar e atualizar dados das famílias atendidas, coletando informações sobre condições socioeconômicas, histórico de saúde, vacinas e acesso aos serviços públicos; orientar e educar a população sobre prevenção de doenças, promoção da saúde, hábitos saudáveis, aleitamento materno, higiene, nutrição e uso correto de medicamentos; acompanhar gestantes, puérperas, crianças, idosos, pessoas com deficiência e indivíduos em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso aos serviços de saúde; auxiliar no controle e prevenção de doenças endêmicas, como dengue, chikungunya e zika, orientando a comunidade sobre eliminação de criadouros e medidas de proteção; identificar e encaminhar casos suspeitos de doenças infecciosas, crônicas ou emergenciais para as unidades de saúde, garantindo atendimento precoce e adequado; monitorar e incentivar a adesão ao tratamento de pacientes com hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, entre outras condições de saúde, reduzindo complicações e internações; participar de campanhas de vacinação, conscientizando e mobilizando a população para garantir altas coberturas vacinais; prestar suporte na marcação de consultas, exames e demais atendimentos na rede pública de saúde, facilitando o acesso da comunidade aos serviços médicos; promover e incentivar a participação social em atividades comunitárias e conselhos locais de saúde, fortalecendo a integração entre população e serviços públicos; atuar em ações de saúde mental, identificando casos de sofrimento psíquico, dependência química e violência doméstica, encaminhando para atendimento especializado; desenvolver atividades educativas em escolas, associações e grupos comunitários, abordando temas como prevenção de IST's, saúde sexual e reprodutiva, planejamento familiar e primeiros socorros; registrar e relatar à equipe de saúde da família situações de risco social e vulnerabilidade, como violência, negligência infantil, abuso de substâncias e condições insalubres de moradia; participar de reuniões, treinamentos e capacitações constantes para atualização e aprimoramento das práticas de atenção primária; atuar na integração entre serviços de saúde e comunidade, garantindo que as políticas públicas cheguem de forma eficaz à população atendida; incentivar práticas de autocuidado e engajamento dos pacientes no controle e manejo de doenças crônicas, promovendo melhor qualidade de vida; auxiliar na coleta de dados epidemiológicos, contribuindo para a análise e planejamento de ações estratégicas de saúde pública; utilizar tecnologias e ferramentas disponibilizadas pelo SUS, como sistemas informatizados de registros de atendimentos e visitas domiciliares; cumprir normas éticas e regulatórias da profissão, garantindo sigilo e respeito à dignidade dos cidadãos atendidos; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.
Agente Administrativo	Executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos rotineiros, ou que apresentem alguma complexidade e pequena margem de autonomia, embora com diretrizes preestabelecidas a digitar ou digitar textos que exijam apresentação perfeita, e serviços relacionados a aplicação de leis, regulamentos, normas em geral e com assuntos específicos da unidade administrativa.
Auxiliar de Consultório Odontológico	Preparar o consultório odontológico para atendimento, garantindo a organização e a esterilização dos instrumentos e equipamentos; auxiliar o cirurgião-dentista durante os procedimentos clínicos, fornecendo materiais e instrumentos de forma eficiente e higiênica; realizar a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos odontológicos, seguindo normas sanitárias e protocolos de biossegurança; organizar e repor materiais odontológicos, mantendo o estoque atualizado e evitando a falta de insumos essenciais para os atendimentos; recepcionar e orientar pacientes sobre os procedimentos a serem realizados, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações sobre higiene bucal; registrar e atualizar prontuários dos pacientes, garantindo a correta documentação dos atendimentos odontológicos realizados; realizar o agendamento de consultas, controle de retorno dos pacientes e organização da agenda do dentista; auxiliar na realização de exames e procedimentos odontológicos, como moldagens, aplicação de flúor e revelação de radiografias, conforme orientação do dentista; preparar e manipular materiais odontológicos, como cimentos, resinas e alginatos, seguindo as técnicas adequadas para cada procedimento; realizar a assepsia do ambiente clínico antes e após cada atendimento, garantindo um ambiente seguro para pacientes e profissionais; orientar os pacientes sobre cuidados pós-operatórios e prevenção de doenças bucais, reforçando a importância da higiene oral e da alimentação saudável; atuar no controle de infecção cruzada, adotando medidas preventivas para evitar contaminação entre pacientes e profissionais; auxiliar na organização e arquivamento de documentos administrativos do consultório odontológico, como fichas clínicas e termos de consentimento; apoiar o dentista em procedimentos cirúrgicos, garantindo o fornecimento adequado de instrumentos e insumos necessários; identificar e relatar ao dentista qualquer anormalidade observada nos pacientes, contribuindo para um atendimento mais eficaz; participar de campanhas de saúde bucal em escolas, unidades de saúde e comunidades, auxiliando na realização de atendimentos e palestras educativas; colaborar na triagem e acolhimento de pacientes, identificando casos prioritários e emergenciais; cumprir normas de segurança do trabalho e utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, máscaras e aventais; participar de treinamentos e capacitações periódicas para atualização sobre novas técnicas e protocolos da área odontológica; executar outras tarefas correlatas, sempre que solicitado.
Fiscal Sanitário	Inspecionar a regularidade de licenciamento de atividades comerciais, industriais e prestação de serviços de saúde; verificar o fechamento e abertura dos estabelecimentos relativo à prestação de dispensários de medicamentos, através das escalas de plantão das farmácias e de outros locais com o mesmo tipo de atividade; verificar as condições de higiene sanitária dos estabelecimentos que fabricam e manipulam alimentos, inspecionando equipamentos, refrigeração para alimentos perecíveis, suprimentos para lavagem de utensílios, instalações sanitárias quanto ao asseio e a solicitação de exames de saúde aos que manipulam alimentos; verificar imóveis recém-construídos, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias, a existência de galerias pluviais para escoamento das águas de chuvas, como também opinar no processo de concessão do Alvará de Saúde Pública com a finalidade de "habite-se"; verificar o

	<p>funcionamento das instalações sanitárias quando da comunicação direta entre gabinete sanitário e cozinha, e também o acondicionamento do lixo e sua destinação final; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações sanitárias, as condições de seus reservatórios de água para consumo, como também a qualidade das merendas servidas aos alunos; inspecionar açougues e matadouros sob orientação de veterinários, fazendo verificações de rotina em produtos de origem animal; coletar amostras de gêneros alimentícios, para análise em laboratórios, quando se fizer necessário; lavar Auto de Infração, Notificação, Apreensão e Interdição, quando se fizer necessário; apresentar relatórios de suas atividades e manter o Inspetor Sanitário informado sobre as irregularidades encontradas; interditar a venda de alimentos julgados impróprios para consumo humano, comunicando ao Inspetor Sanitário da área, para as providências cabíveis; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando de sua competência; desenvolver ações conjuntas destinadas ao recolhimento de produtos apreendidos pela fiscalização sanitária; destinar quando tiver condições de consumo humano, mercadorias apreendidas e não reclamadas à Instituição de Assistência Social, conforme determinação superior; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>
<p>Técnico em Enfermagem</p>	<p>Prestar assistência direta a pacientes em unidades de saúde, hospitais, postos de atendimento, escolas e demais estabelecimentos da rede pública; auxiliar enfermeiros e médicos na realização de procedimentos clínicos, como administração de medicamentos, curativos, coleta de exames e monitoramento de sinais vitais; realizar triagem de pacientes, aferindo pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca, oximetria e outros parâmetros para auxiliar no diagnóstico e atendimento; preparar e organizar materiais, equipamentos e leitos para atendimento, garantindo a assepsia e segurança do ambiente hospitalar ou ambulatorial; administrar medicamentos por via oral, intravenosa, intramuscular e subcutânea, conforme prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro; realizar curativos simples e complexos, aplicando técnicas adequadas para prevenir infecções e auxiliar na cicatrização; coletar materiais biológicos para exames laboratoriais, garantindo o correto manuseio e identificação das amostras; prestar cuidados básicos a pacientes acamados, incluindo higiene, troca de curativos, mobilização e administração de dietas por sonda; auxiliar em procedimentos de emergência, como reanimação cardiopulmonar (RCP), imobilização de fraturas e assistência às vítimas de acidentes ou paradas cardiorrespiratórias; prestar suporte no atendimento a gestantes, parturientes e recém nascidos, auxiliando em pré-natal, parto e pós-parto; preparar pacientes para exames e procedimentos cirúrgicos, garantindo a correta higienização e orientações prévias; monitorar o estado de saúde de pacientes internados, comunicando alterações no quadro clínico à equipe de enfermagem e médica; registrar e atualizar prontuários e fichas de atendimento, garantindo a correta documentação dos procedimentos realizados; atuar na prevenção e controle de infecções hospitalares, adotando protocolos de biossegurança e higienização de materiais e ambientes; realizar visitas domiciliares para acompanhamento de pacientes em programas de saúde pública, como Estratégia Saúde da Família (ESF) e Atenção Primária à Saúde (APS); orientar pacientes e familiares sobre cuidados com a saúde, administração de medicamentos, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; auxiliar na organização e controle de insumos hospitalares e medicamentos, garantindo a reposição e armazenamento adequados; participar de campanhas de vacinação, coleta de sangue, doação de órgãos e outras ações de saúde pública promovidas pelo governo; colaborar com equipes multidisciplinares em ações preventivas e educativas, como palestras e oficinas sobre saúde pública e higiene; cumprir escalas de plantão, podendo atuar em horários noturnos, finais de semana e feriados conforme a necessidade do serviço público; seguir normas éticas e regulatórias da profissão, garantindo um atendimento humanizado e de qualidade para todos os pacientes atendidos; executar outras tarefas correlatas, sempre que solicitado.</p>
<p>Técnico em Laboratório</p>	<p>Coletar amostras biológicas, como sangue, urina, fezes, escarro e secreções, garantindo a correta identificação e acondicionamento para análise; realizar exames laboratoriais de baixa e média complexidade, incluindo testes hematológicos, bioquímicos, microbiológicos e imunológicos, seguindo protocolos técnicos; preparar reagentes, soluções químicas e meios de cultura utilizados nos exames laboratoriais, garantindo a padronização e qualidade das análises; operar e calibrar equipamentos laboratoriais, como centrífugas, espectrofotômetros, microscópios e analisadores automáticos, assegurando seu correto funcionamento; realizar a separação, centrifugação e armazenamento adequado de amostras para diferentes tipos de exames; seguir protocolos de biossegurança na manipulação de materiais biológicos, evitando contaminações e garantindo a segurança no ambiente laboratorial; monitorar e registrar a temperatura de refrigeradores e estufas utilizados no armazenamento de amostras e reagentes; organizar e manter o estoque de insumos laboratoriais, garantindo a reposição adequada de reagentes, materiais descartáveis e equipamentos; realizar testes rápidos para diagnóstico de doenças, como glicemia capilar, teste de gravidez, HIV, hepatites virais e COVID-19, conforme protocolo de saúde pública; auxiliar na realização de exames parasitológicos, sorológicos e citológicos, preparando lâminas e realizando colorações específicas; garantir a correta destinação de resíduos laboratoriais, seguindo normas ambientais e sanitárias para descarte de materiais biológicos e químicos; registrar e manter atualizado o sistema de controle de exames laboratoriais, garantindo rastreabilidade e organização das amostras analisadas; prestar suporte técnico a profissionais de saúde na interpretação e liberação de resultados laboratoriais, quando necessário; participar de programas de controle de qualidade laboratorial, realizando testes de precisão e exatidão para validação dos procedimentos; auxiliar na coleta de materiais para exames epidemiológicos e estudos de saúde pública, contribuindo para o monitoramento de surtos e endemias; atuar na triagem de amostras, verificando a adequação dos materiais recebidos antes da realização dos exames; acompanhar e cumprir normas regulamentadoras da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) para laboratórios de análises clínicas; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais, garantindo a continuidade dos serviços; participar de treinamentos e</p>

	capacitações periódicas sobre novas técnicas laboratoriais, normas de biossegurança e atualização científica; cumprir escalas de trabalho, podendo atuar em horários diferenciados, plantões e demandas emergenciais, conforme necessidade da Administração Pública; seguir princípios éticos e regulatórios da profissão, garantindo precisão nos exames, sigilo das informações e um atendimento seguro e humanizado aos pacientes; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.
--	---

III – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO	
<i>Cargos</i>	<i>Atribuições</i>
<p align="center">Professor “B”</p> <p align="center">História Matemática Português</p>	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos nos seus respectivos níveis de desenvolvimento; Estabelecer estratégias de recuperação contínua para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, coordenação pedagógica, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os à orientadora educacional ou à direção que os encaminha aos setores especializados de assistência; Participar dos conselhos de classe, série, termo; Participar do conselho de escola, quando indicado na forma deste regimento; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar assiduamente de atividades cívicas, culturais educativas da comunidade; Participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações, por escrito, conforme as normas estabelecidas pela equipe escolar; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; Fornecer ao Coordenador Pedagógico, relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme normas estabelecidas pela equipe escolar; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive como professor coordenador de equipe de docentes, quando designado; Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como professor conselheiro, quando designado; Comunicar a Orientação Educacional e secretaria da escola, por escrito, sobre o excesso de faltas dos alunos; Verificar com frequência a lista piloto de alunos na secretaria da escola para manter o diário de classe sempre atualizado; Conhecer a constituição federal, a consolidação das leis trabalhistas, a lei orgânica do município, a lei de diretrizes e bases, o plano de carreira do magistério e o estatuto da criança e do adolescente e agir em conformidade com as mesmas; Valer-se de técnicas pedagógicas próprias e atualizadas para obter melhor rendimento de seus alunos; Utilizar-se de todos os recursos disponíveis na escola para atingir os fins educacionais a que se propõe; Dispor de condições adequadas ao bom desempenho de sua profissão; Ministrar aulas e trabalhos aos seus alunos de acordo com os modernos preceitos e técnicas pedagógicas, ensinando-os, orientando-os e conduzindo-os com compromisso e dedicação, para que eles se tornem aptos a definir-se em opções básicas de vida pessoal e comunitária; Transmitir o ensino de forma a desenvolver no aluno capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos como processo contínuo que acompanha o de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos do comportamento do aluno e utilizar os resultados para orientar a sequência e reformulação do planejamento curricular, atendendo às necessidades individuais e dos grupos; Documentar os resultados obtidos através de observações, dados de auto-avaliação e avaliação cooperativa, de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais e demais especialistas da escola; Constituir, para o aluno e a comunidade, exemplos de dedicação ao trabalho, honradez e elevado padrão moral; Obedecer aos termos da legislação trabalhista do ensino e deste regimento escolar; Atualizar-se quanto a conhecimentos específicos das disciplinas, áreas de estudo e atividades que constituem o seu campo de trabalho; Opinar quando estiver seguro de poder defender com propriedade o seu ponto de vista; Tratar com respeito e dignidade, colegas, funcionários, alunos e pais; Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe tratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais à Coordenação e Direção; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata. aos pais à Coordenação e Direção; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>

<p align="center">Professor A-2</p>	<p>Elaborar planos/planejamento de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; trabalhar atividades metodológicas diversificadas, a partir dos princípios da interdisciplinaridade e da contextualização cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto a Secretaria Municipal da Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar, Contribuir qualitativa e quantitativamente para melhorar o rendimento escolar, visando reduzir os índices de evasão e repetência e aumentar os indicadores do IDEB.</p>
<p align="center">Supervisor Educacional</p>	<p>Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; Acompanhar Estágios no campo de Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.</p>
<p align="center">Orientador Educacional</p>	<p>Desenvolver atividades socioeducativas e culturais para crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão e fortalecimento de vínculos comunitários; planejar e executar oficinas, palestras e ações de convivência, abordando temas como cidadania, direitos humanos, prevenção à violência, educação financeira, saúde e empregabilidade; atuar no acolhimento e acompanhamento de famílias atendidas por programas sociais, identificando demandas e encaminhando para os serviços adequados, como assistência social, saúde e educação; orientar indivíduos e grupos sobre acesso a benefícios sociais, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Cadastro Único, programas de habitação e segurança alimentar; promover atividades recreativas, esportivas e de lazer em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e outros equipamentos públicos; monitorar e intervir em situações de risco social, como violência doméstica, abuso infantil, exploração do trabalho infantil e situação de rua, encaminhando aos órgãos competentes; facilitar a integração de indivíduos em situação de vulnerabilidade com a comunidade, promovendo ações que incentivem a autonomia e a inclusão social; apoiar a equipe técnica de assistência social na elaboração de relatórios, diagnósticos sociais e planejamentos de atividades; realizar visitas domiciliares para acompanhamento das condições socioeconômicas e fortalecimento de vínculos familiares; articular parcerias com escolas, postos de saúde, empresas e instituições do terceiro setor para viabilizar projetos de inclusão e assistência; acompanhar e orientar crianças e adolescentes em atividades extracurriculares, reforço escolar, práticas esportivas e culturais; sensibilizar a comunidade sobre a importância da participação social e do acesso a direitos fundamentais; atuar em programas de atendimento a idosos, promovendo qualidade de vida, prevenção de doenças e inclusão digital; incentivar o protagonismo juvenil e a participação cidadã de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade; prestar apoio emocional e social a indivíduos em situação de fragilidade, como vítimas de violência, desempregados, refugiados e população em situação de rua; auxiliar na mobilização e organização de eventos comunitários, campanhas sociais e mutirões de cidadania; registrar e manter atualizadas as informações sobre as atividades realizadas e a evolução dos atendidos nos sistemas administrativos da assistência social; cumprir escalas de trabalho, podendo atuar em plantões, finais de semana e eventos conforme necessidade do serviço público; participar de capacitações e treinamentos periódicos sobre políticas públicas, abordagem social e atendimento humanizado; seguir normas éticas e regulatórias da profissão, garantindo respeito, sigilo e dignidade no atendimento às populações atendidas; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>

IV – GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

<p align="center">Cargos</p>	<p align="center">Atribuições</p>
<p align="center">Assistente Social</p>	<p>Realizar atendimentos individuais e coletivos a pessoas em situação de vulnerabilidade social, identificando demandas e propondo soluções para a melhoria da qualidade de vida; elaborar, implementar e avaliar planos, programas e projetos sociais voltados para o desenvolvimento humano e a inclusão social; prestar orientação e encaminhamento para acesso a direitos sociais, como benefícios assistenciais, previdência social, moradia, saúde, educação e segurança alimentar; atuar na mediação de conflitos familiares e comunitários, promovendo a pacificação social e a garantia de direitos; realizar visitas domiciliares para avaliar as condições socioeconômicas das famílias e subsidiar a elaboração de relatórios e pareceres técnicos; elaborar estudos e diagnósticos sociais, analisando as condições de vida e as necessidades da população atendida para embasar políticas públicas; articular-se com órgãos públicos, entidades do terceiro setor e demais instituições para a implementação de políticas e programas sociais; promover e participar de reuniões, conferências e fóruns sobre assistência social e direitos humanos; acompanhar e monitorar famílias e indivíduos em situação de risco social, garantindo acesso a serviços de proteção e suporte; prestar apoio técnico a gestores e equipes multidisciplinares na</p>

	<p>formulação e execução de políticas públicas sociais; elaborar pareceres, laudos e relatórios técnicos para subsidiar decisões judiciais e administrativas sobre situações de vulnerabilidade social; atuar na defesa e promoção dos direitos das crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos vulneráveis; orientar e capacitar grupos sociais sobre acesso a políticas públicas e participação cidadã; coordenar e supervisionar ações em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e demais equipamentos sociais; desenvolver ações de capacitação e formação continuada para equipes da assistência social, visando à melhoria dos serviços prestados; realizar acompanhamento de indivíduos e famílias inseridos em programas de transferência de renda e inclusão produtiva; prestar suporte e acompanhamento social a pessoas em situação de rua, refugiados e outros grupos em condição de extrema vulnerabilidade; respeitar e cumprir o Código de Ética do Assistente Social, garantindo sigilo profissional, respeito à dignidade humana e promoção da justiça social; cumprir escalas de trabalho, podendo atuar em plantões, emergências e demandas específicas da Administração Pública; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>
<p align="center">Farmacêutico / Bioquímico</p>	<p>Dispensar medicamentos e insumos farmacêuticos à população, garantindo o uso racional e seguro conforme prescrição médica; orientar pacientes e profissionais de saúde sobre posologia, interações medicamentosas, efeitos colaterais e contraindicações de medicamentos; supervisionar e controlar o armazenamento, conservação e validade de medicamentos, garantindo condições adequadas para manter sua eficácia e segurança; atuar na seleção, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos em farmácias públicas, hospitais e unidades de saúde, assegurando a disponibilidade dos produtos essenciais para a população; participar da gestão da assistência farmacêutica, colaborando na formulação de políticas públicas para garantir o acesso equitativo a medicamentos; realizar manipulação de medicamentos, quando necessário, respeitando normas sanitárias e protocolos de qualidade; coordenar e implementar programas de farmacovigilância, monitorando reações adversas e notificando efeitos indesejáveis à vigilância sanitária; integrar comissões hospitalares e de saúde pública, como a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), contribuindo para a segurança do paciente e a melhoria dos protocolos assistenciais; realizar análise e controle de qualidade de medicamentos, identificando possíveis desvios de padrão e riscos à saúde; fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias em farmácias, drogarias, hospitais e laboratórios, garantindo conformidade com regulamentações da Anvisa e demais órgãos competentes; elaborar pareceres técnicos sobre o uso de medicamentos, protocolos de tratamento e terapias farmacológicas em programas de saúde pública; participar de campanhas de educação em saúde, promovendo conscientização sobre automedicação, resistência antimicrobiana, uso de fitoterápicos e descarte correto de medicamentos vencidos; auxiliar no planejamento e controle da dispensação de medicamentos em programas governamentais, como farmácia popular e fornecimento de medicamentos de alto custo; atuar na logística e gestão de estoques farmacêuticos, evitando desperdícios e garantindo a reposição adequada de insumos hospitalares e ambulatoriais; prestar assistência farmacêutica em hospitais e unidades de terapia intensiva (UTI), colaborando com a equipe multidisciplinar na escolha das melhores opções terapêuticas para os pacientes internados; realizar testes laboratoriais de análises clínicas, quando autorizado pela legislação, auxiliando no diagnóstico e acompanhamento de doenças; garantir o cumprimento das boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos em laboratórios públicos e farmácias de manipulação; participar de treinamentos e capacitações periódicas sobre novas legislações, tecnologias farmacêuticas e atualizações científicas; cumprir normas éticas e regulatórias da profissão, garantindo um atendimento seguro, humanizado e eficiente para a população; realizar análises físico-químicas, químicas, toxicológicas, microbiológicas e bromatológicas em amostras de água, alimentos, medicamentos, resíduos e demais substâncias de interesse da saúde pública e ambiental; atuar na vigilância sanitária e ambiental por meio de exames laboratoriais que subsidiem ações de controle e prevenção de doenças, contaminações e riscos à população; supervisionar e executar técnicas de coleta, preparo, conservação e análise de amostras biológicas, ambientais e industriais, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos resultados; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos baseados em evidências laboratoriais, colaborando com setores como saúde, meio ambiente, agricultura, abastecimento e saneamento básico; participar da formulação e aplicação de políticas públicas voltadas à segurança sanitária e qualidade de vida da população; acompanhar processos de licenciamento e fiscalização de atividades que envolvam produtos químicos ou possam representar riscos à saúde; desenvolver estudos e pesquisas laboratoriais para melhoria dos serviços públicos; orientar e capacitar equipes técnicas sobre procedimentos laboratoriais e boas práticas em biossegurança; operar e zelar pelos equipamentos laboratoriais e sistemas de controle de qualidade; e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente, no âmbito de sua formação e responsabilidade técnica; executar outras tarefas correlatas, sempre que solicitado..</p>

<p>Educador Físico</p>	<p>Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à Educação Física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais; desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais; proporcionar Educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de atendimento da Assistência Social, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada às equipes de trabalho, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes do CRAS na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas; promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social; integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em conta o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e aquisições que devem ser garantidas aos usuários, com destaque para aqueles programas e projetos vinculados às áreas da infância e juventude, a defesa das mulheres e idosos; coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes; supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos; implantar, coordenar e executar programas e projetos à serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em conta o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e aquisições que devem ser garantidas aos usuários, com destaque para aqueles programas e projetos vinculados às áreas da infância e juventude, a defesa das mulheres e idosos, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio; organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana; atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade; coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>
<p>Engenheiro Civil</p>	<p>Executar atividades relacionadas a edificações, construções, aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industriais e agropecuária; elaborar, orientar, executar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas, engenharia de água e solos, construções rurais, eletricidade rural, mecanização agrícola, processamento de produtos agropecuários, para possibilitar um rendimento e qualidade da produção agrícola e o bom funcionamento de instalações e equipamentos dentro dos padrões técnicos exigidos; executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo; executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras e iluminação pública; planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas; elaborar, executar e dirigir estudos e projetos de engenharia química, para determinar processos de transformação físico-química de substâncias; projetar a construção, montagem ou manutenção de instalações destinadas à fabricação de produtos químicos derivados do petróleo e materiais sintéticos; proceder avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao secretário da Infraestrutura, para aprovação; preparar o plano de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações, à medida que avancem as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; executar atividades inerentes; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>

<p align="center">Fiscal de Tributos</p>	<p>Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal, verificando o pagamento correto de impostos, taxas e contribuições; realizar diligências externas para identificar e autuar contribuintes inadimplentes ou em situação irregular; efetuar vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços para verificar o registro e a regularidade fiscal; analisar e conferir documentos contábeis e fiscais, como notas fiscais, livros contábeis e declarações de receitas, garantindo a correta apuração dos tributos devidos; lavrar autos de infração e notificações para contribuintes que descumpriram normas fiscais, aplicando penalidades previstas na legislação; orientar os contribuintes sobre a correta aplicação das normas tributárias, esclarecendo dúvidas e incentivando a regularização espontânea; realizar ações de educação fiscal junto à população e empresas, promovendo a conscientização sobre a importância do pagamento de tributos; acompanhar e executar procedimentos administrativos para cobrança de créditos tributários inscritos na dívida ativa do município; monitorar e fiscalizar a emissão de documentos fiscais eletrônicos, como Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) e Declarações de Serviços; atuar na identificação e combate à sonegação fiscal, investigando fraudes e práticas ilícitas que prejudiquem a arrecadação municipal; participar da análise e concessão de isenções, incentivos fiscais e parcelamentos de débitos tributários, verificando a adequação às normas vigentes; colaborar com outros órgãos públicos, como Ministério Público, Receita Federal e Tribunais de Contas, em investigações e auditorias fiscais; utilizar sistemas informatizados de gestão tributária para acompanhamento de arrecadação, emissão de guias e controle de inadimplência; elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre a arrecadação municipal, desempenho de setores econômicos e possíveis ajustes na legislação tributária; prestar suporte técnico à Administração Pública na formulação de políticas de arrecadação e planejamento orçamentário; cumprir escalas de fiscalização, podendo atuar em horários especiais, feriados e eventos de grande movimentação econômica; atuar na fiscalização de atividades eventuais e temporárias, como feiras, eventos e comércio ambulante, garantindo a legalidade das operações; zelar pelo sigilo fiscal e pela integridade das informações obtidas no exercício da função, conforme determinações legais; participar de cursos e capacitações periódicas para atualização sobre legislação tributária, contabilidade pública e novas tecnologias aplicadas à fiscalização; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>
<p align="center">Fisioterapeuta</p>	<p>Realizar avaliação e diagnóstico fisioterapêutico, identificando disfunções musculoesqueléticas, neurológicas, respiratórias e cardiorrespiratórias em pacientes de diferentes faixas etárias; desenvolver e aplicar planos de tratamento fisioterapêutico individualizados, utilizando técnicas e recursos terapêuticos para recuperação, reabilitação e prevenção de incapacidades físicas; atender pacientes em unidades de saúde, hospitais, clínicas, centros de reabilitação, escolas e domicílios, conforme necessidade do serviço público; orientar e acompanhar pacientes com doenças crônicas, como artrite, artrose, fibromialgia, doenças neuromusculares e problemas posturais, promovendo qualidade de vida e redução da dor; realizar atendimentos fisioterapêuticos em pacientes com sequelas de Acidente Vascular Cerebral (AVC), traumas, fraturas e lesões medulares, estimulando a recuperação motora e funcional; atuar na reabilitação respiratória de pacientes com doenças pulmonares crônicas, como asma, DPOC e fibrose pulmonar, auxiliando no fortalecimento da musculatura respiratória e melhora da capacidade pulmonar; prestar atendimento fisioterapêutico domiciliar a pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção, garantindo a continuidade do tratamento fora do ambiente hospitalar; orientar e conduzir exercícios terapêuticos para pacientes com lesões ortopédicas e esportivas, promovendo reabilitação e prevenção de recidivas; trabalhar em conjunto com equipes multiprofissionais de saúde, incluindo médicos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais, para um atendimento integrado e eficaz; realizar atendimentos em fisioterapia neonatal e pediátrica, auxiliando no desenvolvimento motor de bebês prematuros e crianças com distúrbios neuromotores; acompanhar pacientes em reabilitação pós-operatória, auxiliando na recuperação de cirurgias ortopédicas, cardíacas e neurológicas; promover ações de educação em saúde, como palestras e treinamentos sobre ergonomia, postura e prevenção de lesões ocupacionais em servidores públicos e comunidade em geral; atuar em programas de fisioterapia preventiva em empresas e escolas, reduzindo riscos de doenças ocupacionais e posturais; elaborar relatórios e prontuários fisioterapêuticos, documentando evolução, diagnósticos e resultados do tratamento dos pacientes; orientar familiares e cuidadores sobre os cuidados fisioterapêuticos necessários para pacientes com limitações motoras ou deficiências físicas; atuar na fisioterapia geriátrica, auxiliando idosos na manutenção da mobilidade, equilíbrio e prevenção de quedas; acompanhar e tratar pacientes internados em unidades de terapia intensiva (UTI), aplicando técnicas de fisioterapia respiratória e mobilização precoce; desenvolver programas de ginástica laboral e ergonomia para prevenção de doenças ocupacionais em servidores públicos; executar outras tarefas correlatas, sempre que solicitado.</p>
<p align="center">Fonoaudiólogo (com especialização em Análise do Comportamento Aplicada – ABA)</p>	<p>Realizar triagens, avaliações e diagnósticos fonoaudiológicos em crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos pela rede pública municipal de saúde e educação; elaborar e executar planos terapêuticos individuais ou em grupo, voltados ao tratamento de distúrbios da fala, linguagem oral e escrita, voz, fluência, motricidade orofacial e audição; acompanhar o desenvolvimento da comunicação e linguagem de crianças em creches e escolas municipais, propondo intervenções junto às equipes pedagógicas quando necessário; realizar exames audiológicos, como audiometria tonal e vocal, imitanciometria e testes específicos para diagnóstico de perdas auditivas e outros distúrbios da audição; atuar na prevenção de alterações fonoaudiológicas por meio de palestras, oficinas, campanhas educativas e orientações à comunidade; promover ações de promoção da saúde vocal, especialmente voltadas a professores e demais profissionais da rede municipal de ensino; confeccionar e manter atualizados prontuários, relatórios técnicos e laudos fonoaudiológicos conforme normas éticas e legais; orientar familiares e responsáveis sobre os distúrbios identificados, fornecendo estratégias de apoio ao tratamento e ao desenvolvimento da comunicação em casa; articular-se com outros profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social, integrando equipes interdisciplinares no atendimento integral dos usuários; colaborar com a elaboração de políticas públicas municipais voltadas à saúde auditiva, linguagem, inclusão escolar e reabilitação da comunicação; supervisionar e acompanhar o uso de próteses auditivas, sistemas FM e outros recursos de tecnologia assistiva fornecidos pelo município; encaminhar pacientes, quando necessário, para serviços de média ou alta complexidade, garantindo o seguimento adequado dos casos; e participar de cursos, treinamentos e capacitações promovidos ou reconhecidos pela Administração Pública municipal, mantendo-se atualizado quanto às melhores práticas da área fonoaudiológica; executar outras atividades compatíveis com sua formação e competência legal, conforme autoridade competente.</p>

<p align="center">Médico</p>	<p>Realizar consultas médicas em unidades de saúde, hospitais, ambulatórios e domicílios, atendendo pacientes de todas as idades para diagnóstico e tratamento de doenças; avaliar sintomas, realizar exames clínicos e interpretar exames laboratoriais e de imagem para identificar patologias e orientar tratamentos; prescrever medicamentos, terapias e orientações médicas conforme o quadro clínico do paciente, seguindo protocolos médicos e diretrizes do SUS; encaminhar pacientes para especialistas quando necessário, garantindo continuidade e aprofundamento do tratamento; realizar atendimentos de emergência e primeiros socorros, estabilizando pacientes em situação crítica até o encaminhamento para unidades especializadas; promover ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, orientando sobre vacinação, alimentação saudável, higiene, práticas esportivas e cuidados preventivos; realizar atendimentos em programas de saúde pública, como Estratégia Saúde da Família (ESF), atendimento a hipertensos e diabéticos, controle de tuberculose e hanseníase, entre outros; emitir atestados médicos, laudos, pareceres e relatórios para diversas finalidades, incluindo perícias médicas e afastamentos por motivo de saúde; monitorar e tratar doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, obesidade e doenças cardiovasculares, garantindo acompanhamento contínuo dos pacientes; avaliar e tratar doenças infecciosas, como viroses, infecções respiratórias, doenças sexualmente transmissíveis e outras condições prevalentes na atenção primária; realizar pequenos procedimentos ambulatoriais, como suturas, drenagem de abscessos, retirada de corpos estranhos e curativos em ferimentos leves; atuar na triagem e acompanhamento de gestantes no pré-natal, encaminhando para obstetras quando necessário; atender crianças em consultas pediátricas básicas, avaliando crescimento, desenvolvimento e administrando imunizações conforme calendário vacinal; acompanhar pacientes psiquiátricos em conjunto com psicólogos e psiquiatras, identificando sinais de transtornos mentais e fornecendo suporte clínico; promover ações de saúde do trabalhador, avaliando doenças ocupacionais, ergonomia e condições de trabalho dos servidores públicos; participar de campanhas de saúde pública, como vacinação, combate à dengue, conscientização sobre IST's e prevenção de doenças cardiovasculares; coordenar e supervisionar equipes de saúde multiprofissionais, promovendo integração entre médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, assistentes sociais e demais profissionais; orientar pacientes e familiares sobre diagnósticos, prognósticos e tratamentos, garantindo um atendimento humanizado e respeitoso; acompanhar pacientes hospitalizados, avaliando evolução clínica, ajustando condutas terapêuticas e decidindo sobre alta médica; registrar prontuários de forma clara e detalhada, documentando evolução clínica, prescrições e condutas médicas adotadas; cumprir escalas de plantão, podendo atuar em horários noturnos, finais de semana e feriados conforme necessidade do serviço público; participar de treinamentos, congressos e capacitações para atualização científica e aprimoramento profissional; seguir normas éticas e regulatórias da profissão, garantindo um atendimento seguro, baseado em evidências científicas e em conformidade com o Código de Ética Médica; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>
<p align="center">Médico Veterinário</p>	<p>Realizar consultas, exames e diagnósticos clínicos em animais domésticos, silvestres e de produção, identificando doenças e condições de saúde; prescrever e administrar tratamentos veterinários, incluindo medicamentos, vacinas, cirurgias e terapias para controle de enfermidades; supervisionar e executar programas de saúde pública veterinária, atuando no controle de zoonoses, vacinação antirrábica, monitoramento de doenças transmitidas por animais e ações de vigilância sanitária; inspecionar estabelecimentos agropecuários, frigoríficos, abatedouros, feiras, mercados e indústrias de produtos de origem animal, garantindo conformidade com normas sanitárias e de segurança alimentar; fiscalizar a produção, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos de origem animal, como carnes, leite, ovos e pescados, prevenindo riscos à saúde pública; atuar no controle e prevenção de surtos de doenças infecciosas e emergentes que possam afetar a saúde animal e humana, como febre aftosa, brucelose, leishmaniose e influenza aviária; promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre bem-estar animal, posse responsável e prevenção de maus-tratos; inspecionar e fiscalizar criadouros, pet shops, clínicas veterinárias, zoológicos e demais estabelecimentos relacionados ao manejo e comercialização de animais; realizar perícias e emitir laudos técnicos em casos de maus-tratos, abandono, envenenamento ou outras infrações ambientais envolvendo animais; acompanhar e regulamentar programas de controle populacional de cães e gatos, incluindo castrações e adoções responsáveis; coordenar campanhas de vacinação animal contra doenças zoonóticas, garantindo cobertura vacinal em áreas urbanas e rurais; atuar na fiscalização do uso de medicamentos veterinários, garantindo que antibióticos, hormônios e outros produtos sejam utilizados de forma segura e ética; realizar estudos epidemiológicos e levantamento de dados sobre doenças animais, contribuindo para a formulação de políticas públicas de saúde animal; prestar assistência veterinária em situações de emergência, como desastres naturais, surtos de doenças e resgates de animais em risco; supervisionar e orientar atividades de auxiliares e técnicos em veterinária, garantindo qualidade nos procedimentos clínicos e cirúrgicos; atuar em pesquisas e desenvolvimento de novas técnicas para diagnóstico, tratamento e controle de doenças animais; participar de conselhos, comitês e comissões relacionadas à saúde animal e segurança alimentar, auxiliando na formulação de normas e regulamentos; registrar e manter atualizados os prontuários dos atendimentos veterinários, garantindo organização e rastreabilidade dos procedimentos realizados; cumprir escalas de atendimento, podendo atuar em horários diferenciados, plantões, finais de semana e feriados conforme necessidade do serviço público; executar outras tarefas correlatas, sempre que solicitado.</p>
<p align="center">Nutricionista</p>	<p>Planejar, elaborar, supervisionar e avaliar programas de alimentação e nutrição em instituições públicas, garantindo a qualidade e a segurança alimentar da população atendida; desenvolver e implementar políticas públicas de saúde alimentar e nutricional, promovendo ações de prevenção e combate à desnutrição, obesidade e doenças crônicas relacionadas à alimentação; realizar avaliação nutricional de indivíduos e grupos, identificando carências nutricionais e propondo dietas e orientações específicas para cada caso; elaborar cardápios balanceados para escolas, hospitais, creches, abrigos e demais instituições públicas, garantindo o atendimento às necessidades nutricionais de cada público; supervisionar a produção, armazenamento, distribuição e qualidade dos alimentos fornecidos em serviços públicos de alimentação, assegurando conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar; orientar e capacitar merendeiras, cozinheiros e outros profissionais envolvidos na manipulação de alimentos sobre boas práticas de higiene, preparo e conservação dos alimentos; realizar atendimentos individuais e coletivos em unidades de saúde, oferecendo orientações sobre alimentação saudável, dietas específicas e reeducação alimentar; desenvolver e coordenar programas de educação nutricional em escolas, unidades de saúde e comunidades, incentivando hábitos alimentares saudáveis e a prevenção de doenças; fiscalizar e monitorar a qualidade dos produtos alimentícios adquiridos pelo setor público, garantindo a procedência, validade e conformidade com as especificações nutricionais exigidas; atuar na vigilância sanitária e nutricional, inspecionando estabelecimentos de produção e comercialização de alimentos para garantir o cumprimento das normas de segurança alimentar; elaborar relatórios, pareceres e documentos</p>

	<p>técnicos sobre nutrição, alimentação e segurança alimentar para subsidiar políticas públicas e tomada de decisões administrativas; participar de equipes multidisciplinares em hospitais, ambulatórios e centros de reabilitação, auxiliando na recuperação nutricional de pacientes hospitalizados ou em tratamento de doenças crônicas; acompanhar pacientes em tratamento clínico, como diabéticos, hipertensos, celíacos e pessoas com alergias alimentares, adequando planos alimentares às suas condições de saúde; prestar suporte técnico a gestores e órgãos públicos na formulação e execução de programas de segurança alimentar, como distribuição de cestas básicas e alimentação escolar; fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais programas governamentais voltados à nutrição; promover e participar de campanhas de conscientização sobre alimentação saudável, nutrição infantil, aleitamento materno e prevenção de distúrbios alimentares; cumprir normas éticas e regulatórias da profissão, garantindo um atendimento humanizado e embasado em evidências científicas; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>
<p align="center">Odontólogo</p>	<p>Realizar consultas odontológicas, exames clínicos e diagnósticos para identificar problemas bucais e planejar tratamentos adequados; realizar procedimentos de restauração dentária, tratamento de cáries, extrações, cirurgias orais menores e outros atendimentos odontológicos básicos e especializados; realizar limpeza, raspagem e profilaxia dentária, prevenindo doenças periodontais e garantindo a saúde bucal dos pacientes; prescrever medicamentos, quando necessário, para controle de infecções, inflamações, dores e outros problemas odontológicos; atuar na promoção da saúde bucal, orientando pacientes sobre higiene oral, prevenção de cáries, doenças gengivais e outras condições odontológicas; realizar atendimentos de urgência e emergência odontológica, prestando assistência a casos de dor intensa, fraturas dentárias e infecções agudas; supervisionar e coordenar atividades de auxiliares e técnicos em saúde bucal, garantindo a qualidade e segurança dos procedimentos odontológicos; realizar triagens e atendimentos preventivos em escolas, creches, unidades de saúde e comunidades, identificando precocemente problemas odontológicos; participar de programas de saúde pública, como Estratégia Saúde da Família (ESF), Brasil Sorridente e campanhas de prevenção ao câncer bucal; confeccionar e ajustar próteses dentárias, quando necessário, contribuindo para a reabilitação oral dos pacientes; realizar tratamentos endodônticos (canal), periodontais e cirúrgicos conforme a complexidade e necessidade do atendimento; emitir laudos, atestados e pareceres odontológicos para processos administrativos e legais; desenvolver e implementar programas educativos sobre saúde bucal, promovendo hábitos saudáveis de higiene e alimentação; acompanhar a saúde bucal de grupos específicos, como gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças sistêmicas; garantir a biossegurança no ambiente odontológico, realizando desinfecção, esterilização de instrumentos e seguindo protocolos sanitários; atuar na prevenção e controle de infecções odontológicas, orientando sobre cuidados pós-operatórios e manutenção da higiene bucal; registrar e atualizar prontuários odontológicos, documentando evolução clínica, exames e tratamentos realizados; integrar equipes multiprofissionais de saúde, colaborando no atendimento de pacientes com necessidades especiais e doenças crônicas; participar de treinamentos, capacitações e congressos para atualização científica e aprimoramento das práticas odontológicas; cumprir escalas de atendimento, podendo atuar em horários diferenciados, plantões e ações itinerantes conforme necessidade do serviço público; seguir normas éticas e regulatórias da profissão, garantindo um atendimento humanizado, seguro e de qualidade; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>
<p align="center">Orientador Social</p>	<p>Desenvolver atividades socioeducativas e culturais para crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão e fortalecimento de vínculos comunitários; planejar e executar oficinas, palestras e ações de convivência, abordando temas como cidadania, direitos humanos, prevenção à violência, educação financeira, saúde e empregabilidade; atuar no acolhimento e acompanhamento de famílias atendidas por programas sociais, identificando demandas e encaminhando para os serviços adequados, como assistência social, saúde e educação; orientar indivíduos e grupos sobre acesso a benefícios sociais, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Cadastro Único, programas de habitação e segurança alimentar; promover atividades recreativas, esportivas e de lazer em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e outros equipamentos públicos; monitorar e intervir em situações de risco social, como violência doméstica, abuso infantil, exploração do trabalho infantil e situação de rua, encaminhando aos órgãos competentes; facilitar a integração de indivíduos em situação de vulnerabilidade com a comunidade, promovendo ações que incentivem a autonomia e a inclusão social; apoiar a equipe técnica de assistência social na elaboração de relatórios, diagnósticos sociais e planejamentos de atividades; realizar visitas domiciliares para acompanhamento das condições socioeconômicas e fortalecimento de vínculos familiares; articular parcerias com escolas, postos de saúde, empresas e instituições do terceiro setor para viabilizar projetos de inclusão e assistência; acompanhar e orientar crianças e adolescentes em atividades extracurriculares, reforço escolar, práticas esportivas e culturais; sensibilizar a comunidade sobre a importância da participação social e do acesso a direitos fundamentais; atuar em programas de atendimento a idosos, promovendo qualidade de vida, prevenção de doenças e inclusão digital; incentivar o protagonismo juvenil e a participação cidadã de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade; prestar apoio emocional e social a indivíduos em situação de fragilidade, como vítimas de violência, desempregados, refugiados e população em situação de rua; auxiliar na mobilização e organização de eventos comunitários, campanhas sociais e mutirões de cidadania; registrar e manter atualizadas as informações sobre as atividades realizadas e a evolução dos atendidos nos sistemas administrativos da assistência social; cumprir escalas de trabalho, podendo atuar em plantões, finais de semana e eventos conforme necessidade do serviço público; participar de capacitações e treinamentos periódicos sobre políticas públicas, abordagem social e atendimento humanizado; seguir normas éticas e regulatórias da profissão, garantindo respeito, sigilo e dignidade no atendimento às populações atendidas; executar outras tarefas correlatas ao cargo, sempre que solicitado.</p>
<p>Psicólogo (com especialização em Análise do comportamento aplicada ABA)</p>	<p>Realizar avaliações comportamentais, incluindo entrevistas, observações e aplicação de protocolos específicos, identificando habilidades, déficits e funções dos comportamentos-alvo. Compete a esse profissional elaborar e implementar planos individualizados de intervenção baseados nos princípios da ABA, definir objetivos mensuráveis e aplicar procedimentos fundamentados em evidências para desenvolvimento de habilidades e redução de comportamentos-problema. Também deve supervisionar técnicos e demais profissionais envolvidos na intervenção, garantindo a correta execução dos programas, além de registrar e analisar dados para ajustar as estratégias quando necessário. Atua de forma interdisciplinar e oferece orientação a familiares e cuidadores, assegurando a generalização das habilidades. Deve cumprir as normas éticas e regulamentações vigentes, preservando o sigilo e a qualidade técnica das práticas realizadas.</p>

Psicólogo	<p>Realizar atendimentos individuais e em grupo para crianças, adolescentes, adultos e idosos, identificando demandas emocionais, cognitivas e comportamentais; realizar avaliações utilizando testes, entrevistas e observações clínicas para diagnóstico de transtornos mentais, dificuldades emocionais e outras condições psíquicas; elaborar laudos, pareceres e relatórios psicológicos para subsidiar decisões em processos administrativos, judiciais, educacionais e de saúde; atuar na prevenção e tratamento de transtornos mentais, como depressão, ansiedade, transtorno bipolar, esquizofrenia e dependência química, oferecendo suporte psicológico e orientação terapêutica; desenvolver e aplicar programas de promoção da saúde mental e bem estar em escolas, unidades de saúde, assistência social e outros serviços públicos; oferecer apoio psicossocial a indivíduos em situação de vulnerabilidade, como vítimas de violência doméstica, abuso infantil, desastres, luto e pessoas em situação de rua; atuar em equipes multiprofissionais junto a médicos, assistentes sociais, enfermeiros e educadores, garantindo um atendimento integrado ao paciente; prestar suporte psicológico a servidores públicos, promovendo ações de qualidade de vida, prevenção de estresse ocupacional e síndrome de burnout; realizar atendimento psicológico de emergência em situações de crise, como tentativas de suicídio, surtos psicóticos e eventos traumáticos; oferecer acompanhamento psicológico a estudantes e profissionais da educação, auxiliando no desenvolvimento emocional, social e pedagógico; participar de processos seletivos e concursos públicos realizando avaliações psicológicas para ingresso e desempenho de funções específicas; desenvolver projetos de inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento, como autismo e TDAH; atuar na mediação de conflitos familiares, escolares e comunitários, promovendo estratégias de resolução pacífica e comunicação assertiva; orientar pais, professores e cuidadores sobre desenvolvimento infantil, dificuldades de aprendizagem e comportamento; realizar intervenções psicoterapêuticas em grupos específicos, como gestantes, idosos, adolescentes em situação de risco e vítimas de violência; participar de programas governamentais de saúde mental, como CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), oferecendo suporte contínuo aos pacientes; contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas na área da saúde mental, educação e assistência social; promover treinamentos e palestras sobre temas como inteligência emocional, relações interpessoais, gestão de estresse e prevenção ao suicídio; registrar e manter atualizados os prontuários psicológicos, garantindo confidencialidade e organização das informações dos pacientes; cumprir escalas de atendimento, podendo atuar em plantões, atendimentos domiciliares e emergências conforme a necessidade do serviço público; executar outras tarefas correlatas, sempre que solicitado.</p>
------------------	--

ANEXO III - QUADRO DE PROVAS

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Quant. De Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos por Conjunto de Disciplinas para Aprovação.
Todos os cargos	Objetiva	<i>Língua Portuguesa</i>	10	2,0	20	50
		<i>Raciocínio Lógico</i>	05	2,0	10	
		<i>Conhecimentos Gerais/Atualidades</i>	05	2,0	10	
		<i>Conhecimentos Específicos ao cargo</i>	20	3,0	60	

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Para todos os cargos de nível superior			
Título/Descrição	Documento	Pontuação título	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado.	Diploma	5,0	5,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado.	Diploma	3,0	3,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas.	Diploma	1,5	3,0
Graduação diferente do Cargo	Diploma	1,0	2,0
Experiência Profissional (no máximo 05 anos) – para tanto, deverá estar acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.	Declaração/Certidão	0,5	2,5
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)	Certificado	0,5	1,0
Publicação de Livro	Livro	1,0	2,0
Publicação de Artigo Científico e/ou Capítulo de Livro	Artigo/ Capítulo	0,5	1,5
Total Máximo de Pontos		20,0 pontos	

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Todos os Cargos de Nível Fundamental:

1. Compreensão e interpretação de texto (Narrativos; Cartum. História em quadrinhos. Poema. Reportagem.). 2. Comunicação, língua e linguagem. 3. Variedade linguística. Letras e fonemas. 4. Substantivos. 5. Adjetivos. 6. Artigos. 7. Numerais. 8. Pronomes. 9. Interjeição. 10. Verbo (identificação e diferenciação). 11. Verbos com s ou z na sílaba final; 12. Ortografia (Letras e fonemas: /s/ e /z/; Os sufixos -ês, -ez, -esa, -eza. 13. Separação de sílabas; Sílaba tônica. 14. Emprego do SS ou S e Ç ou C; do SC e XC; da letra h; 15. Palavras e expressões homônimas; 16. Termos essenciais da oração; 17. Tipos de sujeito; 18. Figuras de linguagem. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.

Todos os Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Todos os Cargos de Nível Superior:

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Todos os Cargos de Nível Fundamental:

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Números decimais, frações e porcentagem; Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

Todos os Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conectivos lógicos: e, ou, negação, implicação. Proposições lógicas. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complemento. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Números decimais, frações e porcentagem. Probabilidade.

Todos os Cargos de Nível Superior:

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Conectivos lógicos: e, ou, negação, implicação. Proposições lógicas. Tabela verdade. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complemento. Geometria plana e espacial. Trigonometria no triângulo retângulo. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

ATUALIDADES

Todos os Cargos de acordo com o nível de escolaridade (Fundamental completo, médio, médio técnico e superior): Domínio de tópicos de Conhecimentos gerais e assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes, literatura e meio ambiente e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional. Sociedade e saúde: Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira na atualidade. Principais desafios que marcam o Brasil no Terceiro Milênio: Trânsito e cidadania; Questões ambientais; violência e segurança pública. Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas. Sociedade, internet e fake News. O Brasil na atualidade: sociedade, política e economia.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Comum a todos os cargos do grupo magistério:

Legislação - Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).

Temas educacionais e pedagógicos: Planos da escola, do ensino e da aula; Projeto político-pedagógico; Educação integral; Tendências pedagógicas na prática escolar; Práticas de letramento e multiletramentos; Os Processos de Ensino e de Aprendizagem; A didática na formação do professor; Compromisso social e ético do professor; Relação professor-aluno, resolução de conflitos e engajamento; Elementos do processo de ensino: Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas; Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas; Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; A Função histórico-cultural da escola. Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural; Contribuições de teóricos como Piaget, Vygotsky, Freire, Wallon, Montessori; Rogers; Ferreiro; Metodologias Ativas de Ensino; Aprendizagem baseada em problemas e projetos. Conceitos de Sala de aula invertida; Princípios da Educação Inclusiva; Psicologia da Educação; Adaptações curriculares e acessibilidade com propósito de inclusão; Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor; Atendimento educacional especializado (AEE); Políticas Públicas para a Educação Básica; Iniciativas governamentais e

gestão democrática para a Educação Básica;
Tecnologia na educação: Uso da plataforma Google (Google Classroom, Google Documentos, Google Planilha e etc). O papel da tecnologia no processo de ensino e aprendizagem; Tendências e inovações em tecnologia educacional; Plataformas de aprendizagem online; Uso de aplicativos e softwares na educação; Gamificação na educação; Ética no uso da tecnologia na educação e Prevenção ao cyberbullying.

POLITICA PUBLICA DE SAUDE

Comum a todos os cargos de saúde: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais; Política Nacional de Atenção Básica aprovada pelo Ministério da Saúde do Brasil. Diretrizes e Normas para a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria N° 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Pacto pela Saúde 2006 e consolidação do SUS. BRASIL. Portaria n° 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 –consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei n.º 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. Constituição Federal. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Organização do Sistema Único de Saúde – SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. BRASIL. DECRETO N° 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde e condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AO CARGO – FUNDAMENTAL COMPLETO

Gari	Prática no trabalho: Ações gerais, prevenção de acidentes, produtos e equipamentos específicos para cada ação. Cuidados especiais com produtos utilizados na higiene do ambiente de trabalho e nos utensílios utilizados na prática. A relação entre a prática do trabalho e o meio ambiente. Higiene pessoal e coletiva e sua relação com a saúde individual e coletiva. Ética no serviço público. Relações Humanas no ambiente profissional e social. Qualidade na prestação do serviço. Normas de segurança e saúde no trabalho para atividades de limpeza urbana; Direitos e deveres do profissional gari; Identificação, manutenção e uso adequado de equipamentos de limpeza urbana utilizados na varrição e coleta de resíduos; Conhecimentos básicos e gestão de resíduos sólidos: separação, coleta seletiva e destinação correta; Limpeza de áreas públicas, praças e parques e Atuação em eventos públicos e festividades municipais.
Auxiliar de Serviços Gerais	Noções Básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos); Noções de Higiene e saúde; Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios); Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Relacionamento interpessoal. Segurança no trabalho. Varrição de superfícies diversas. Formas de Tratamento. Noções de Hierarquia e ética no ambiente de trabalho. Ações gerais, prevenção de acidentes, produtos e equipamentos específicos para cada ação. Cuidados especiais com utensílios utilizados na higiene do ambiente de trabalho. A relação entre a prática do trabalho e o meio ambiente;
Coveiro	Normas e práticas de higiene pessoal e segurança no ambiente de trabalho. Uso correto de Equipamentos de Proteção individual (EPIs). Normas Regulamentadoras aplicáveis (NR 6 e NR 9). Conhecimento das leis e regulamentos aplicáveis ao serviço funerário, incluindo a Lei n° 6.015/1973 (Registros Públicos). Técnicas de abertura e fechamento de sepulturas. Procedimentos para o sepultamento, exumação, remoção dos corpos e seus registros. Preparação e manutenção das sepulturas. Práticas de conservação e limpeza dos espaços funerários. Manutenção de túmulos, lápides e monumentos. Paisagismo e manutenção de áreas verdes. Ética profissional no trato com o público enlutado e respeito aos falecidos. Legislação pertinente à atividade de coveiro e responsabilidade civil e penal. Técnicas de atendimento em situações de luto. Comunicação adequada com familiares e visitantes. Orientação sobre procedimentos funerários. Conhecimentos básicos sobre anatomia humana e noções de patologias que podem impactar o trabalho do coveiro, especialmente em relação a medidas de segurança e higiene. Manejo e descarte adequado de resíduos funerários. Práticas de reciclagem e normas ambientais relacionadas. Noções básicas para emergências e acidentes no local de trabalho (NR 7). Uso e manutenção de ferramentas e equipamentos de trabalho. Atualização de livros de registros e sistemas informatizados quando aplicável. Procedimentos para lidar com restos mortais de maneira respeitosa e segura. Normas para a destinação e conservação dos ossários. Identificação e prevenção de riscos biológicos, químicos e físicos no ambiente de trabalho. Medidas de prevenção contra doenças ocupacionais e contaminações. Procedimentos para lidar com situações emergenciais no cemitério, incluindo incêndios, acidentes e desastres naturais. Tratamento e empatia com a família enlutada; Respeito ao meio ambiente e normas para a gestão ambiental de cemitérios. Técnicas de comunicação clara e eficiente com superiores, colegas de trabalho e público. Ética Profissional.
Eletricista	Noções de instalação de motores, dispositivos de partida, dispositivos de proteção, quadros de comando, transformadores, sistemas de iluminação e sistemas de alimentação elétrica. Noções de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos de baixa tensão: motores, quadros elétricos, disjuntores, reatores, inversores de frequência, chaves de partida suave e sistemas de iluminação. Noções de manutenção preventiva e correta de equipamentos elétricos de média e alta tensão: disjuntores, transformadores, quadros e cubículos elétricos, motores, noções de primeiros socorros, fatores de risco, instalações prediais, segurança do trabalho, dia-a-dia do eletricista.
Motorista B	Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos de mecânica básica. Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito; Dos Veículos; Registro e Licenciamento; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Das Infrações; A Sinalização de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Direção Defensiva: Convívio Social no Trânsito. Ética profissional; Acreditação Hospitalar. Direção Preventiva e Corretiva. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Noções de Primeiros Socorros. Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Acreditação Hospitalar. Princípios que regem a Administração Pública. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções de Relações Humanas. Ética profissional.

Motorista D (Condutor Escolar)	Regras gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; infrações e penalidades; direção defensiva; noções de mecânica básica; uso obrigatório de cintos e dispositivos de retenção; responsabilidade do condutor; documentação obrigatória do veículo e do motorista; normas para transporte escolar. Atribuições e responsabilidades do condutor; cuidados no embarque e desembarque de alunos; procedimentos de segurança; fiscalização dos equipamentos obrigatórios; rotinas de verificação do veículo; condução responsável e preventiva; relacionamento com pais, alunos e equipe escolar. Noções de Primeiros Socorros: Ações iniciais em casos de quedas, engasgos, cortes leves e mal súbito; acionamento correto do socorro especializado; segurança do condutor e dos estudantes durante emergências. Mecânica Básica e Manutenção Preventiva: Verificação de óleo, água, pneus, freios e luzes; identificação de falhas simples; cuidados diários com o veículo; importância da manutenção preventiva; economia de combustível; inspeção antes e após o transporte.
Operador de Máquinas	Noções básicas de mecânica; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, tais como: retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, guindaste de pequeno porte, empilhadeira, motoniveladora, patrol e outros. Condução e inspeção de veículos. Funcionamento de autos. Noções de segurança. Componentes mecânicos e eletrônicos de um veículo. Ferramentas obrigatórias. Averiguação de itinerários. Condução de viaturas. Controle de combustível. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Legislação e normas de segurança no trânsito. Código Nacional de Trânsito. Princípios que regem a Administração Pública. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções de Relações Humanas.
Operador de Máquinas Agrícolas	Métodos de preparo de solo e implementos utilizados; Segurança no uso de tratores agrícolas; Classificação dos tratores agrícolas; Serviços de manutenção do trator; Critérios para seleção do trator; O uso do trator e a conservação dos solos; Constituição do trator e sistemas de acoplagem; Regulagem de implementos e o uso do trator; Patinagem e lastragem do trator; Controle do horometro/combustíveis/lubrificantes.
Vigilante	Noções de segurança patrimonial. Postura ética no local de trabalho. Atendimento ao público. Noções de Proteção ao Meio Ambiente. Noções sobre segurança no trabalho. Conhecimento das leis e normas relacionadas à segurança patrimonial. Estudo das responsabilidades legais no desempenho de suas funções. Controle de Acesso. Procedimentos de controle de entrada e saída de pessoas e veículos. Utilização de equipamentos de segurança, como câmeras de vigilância e catracas. Rondas e Inspeções. Identificação de pontos vulneráveis e medidas preventivas. Uso adequado de equipamentos de comunicação. Procedimentos em situações de emergência, como incêndios, invasões e acidentes nos locais de vigilância; Noções básicas de primeiros socorros. Reconhecimento de situações de emergência e ações imediatas. Sistemas Eletrônicos de Segurança. Conhecimento sobre alarmes, câmeras de vigilância e outros sistemas eletrônicos. Manutenção básica desses equipamentos.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AO CARGO – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

Agente Administrativo	Documentação; conceituação: ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento; Da Administração Pública. Administração direta, indireta e fundacional. Noções de administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; organogramas e fluxogramas; Noções de funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Noções de administração de pessoas; Noções de administração de materiais; Qualidade no atendimento: formas de atendimento; Noções de liderança, motivação e comunicação; Noções de arquivologia; Direito Administrativo: Ato Administrativo: conceito, elementos/requisitos, atributos, Convalidação, Discricionariedade e Vinculação; Poderes da Administração; Noções de Comportamento Organizacional: comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Noções de gestão de processos: ferramentas e conceitos. Licitação - Lei 14.133/21. Redação oficial. Conceitos de Internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório Microsoft Office. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 11. Noções de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
Agente comunitário de saúde	O Sistema Único de Saúde (SUS.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.
Auxiliar de Consultório Odontológico	Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de materiais.

<p>Fiscal Sanitário</p>	<p>Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, Sanitária e Ambiental cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; Realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu Redirecionamento; Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização e estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.</p>
<p>Técnico em Enfermagem – ESF / SMS</p>	<p>Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Cálculos e administração de medicamentos, todo o conteúdo. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Ética profissional. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Determinantes sociais da saúde.</p>
<p>Técnico em Laboratório</p>	<p>Noções básicas de segurança no laboratório. Estocagem de reagentes químicos. Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. Misturas explosivas. Reagentes perigosos pela toxicidade e/ou reatividade. Técnicas básicas de laboratório: lavagem e esterilização de vidraria e de outras matérias; preparação de amostras e de matérias, preparo de soluções; análises potenciométricas e espectrofotométricas: manejo de animais em laboratório. Filtração. Sistemas de aquecimento e refrigeração. Secagem de substâncias. Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. Medidas de peso e de volume. Montagens típicas de aparelhos para destilação. Eliminação de resíduos químicos. Ética profissional. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Determinantes sociais da saúde.</p>

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AO CARGO – ENSINO SUPERIOR

Assistente Social	<p>Serviço Social na contemporaneidade. Transformações societárias. A questão social e as transformações das políticas sociais. A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). O papel do assistente social na implementação das políticas sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. A Política de Assistência Social e o SUAS. Legislações pertinentes à política de assistência social. Saúde e Serviço Social. Política de Saúde e Serviço Social. Saúde como direito e como serviço. Análise da Implementação de políticas e programas de saúde, Saúde e cidadania. Serviço Social e envelhecimento. Legislações pertinentes a política de saúde. Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica. Modelo assistencial em saúde mental. Reabilitações psicossociais e reinserção social. Modalidades de atendimento. Serviços substitutivos. Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. Legislações pertinentes a saúde mental. O processo de trabalho em Serviço Social. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. O trabalho do assistente social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher e idoso. Famílias, redes e políticas públicas. História Social da Família. Família contemporânea: novas configurações. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Pesquisa em Serviço Social. A utilidade da pesquisa no fazer profissional. A teoria e a prática da pesquisa social. Planejamento Social, Avaliação e Monitoramento de políticas, programas e projetos sociais. Ética e legislação profissional. Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. As implicações ético-políticas do agir profissional. Legislação Social por segmentos sociais: Mulher, criança e adolescente, idoso, pessoas com deficiência. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ética profissional.</p>
Educador Físico	<p>Conhecimento Específico: Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.</p>
Engenheiro Civil	<p>Projeto de obras civis. Projetos de fundações de instalações elétricas e hidrossanitárias. Programações de obras. Orçamento: composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Construção: organização do canteiro de obras, execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria; estrutura e concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias, pisos e revestimentos; pinturas; instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura. etc), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais, cerâmicas, vidro, etc.). Legislação específicas para obras de engenharia civil. Análise de contratos para execução de obras. 9 - Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Ética profissional.</p>
Farmacêutico / Bioquímico	<p>Legislação aplicada à farmácia, incluindo a Lei nº 5.991/1973, a Lei nº 13.021/2014, normas da Anvisa relacionadas a serviços farmacêuticos, controle sanitário, dispensação, armazenamento, substâncias sujeitas a controle especial e ética profissional. Compreendem fundamentos de farmacologia e terapêutica, envolvendo farmacocinética, farmacodinâmica, mecanismos de ação, classes de medicamentos, interações, reações adversas e toxicologia básica. Incluem também princípios de farmácia clínica e atenção farmacêutica, como cuidados ao paciente, acompanhamento farmacoterapêutico, conciliação medicamentosa, uso racional de medicamentos, farmacovigilância e educação em saúde. Abrangem conhecimentos de farmacotécnica e manipulação, envolvendo boas práticas, preparo de formas farmacêuticas, cálculo farmacêutico, diluições, concentrações, estabilidade e controle de qualidade. Englobam microbiologia e bioquímica clínica, técnicas laboratoriais, biossegurança, coleta e conservação de amostras, análises microbiológicas e bioquímicas, esterilização, desinfecção e interpretação de exames laboratoriais. Incluem ainda conteúdos de saúde pública e vigilância sanitária, princípios e diretrizes do SUS, assistência farmacêutica, vigilância epidemiológica e sanitária, programas de saúde pública, cadeia de frio e controle de infecções. Por fim, abrangem gestão de serviços farmacêuticos, organização de farmácias, controle de estoque, rastreabilidade, boas práticas de armazenamento, documentação técnica, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e noções de primeiros socorros e segurança, incluindo prevenção de acidentes, uso de EPIs e medidas de proteção contra riscos químicos, biológicos e físicos</p>
Fiscal de Tributos	<p>Tributo: conceito, funções e espécies - O poder de tributar do estado e suas limitações - Competência tributária - Princípios constitucionais tributários - Imunidades tributárias - Repartição de receitas tributárias - Legislação tributária - Obrigação tributária: conceito e espécies - Elementos da relação jurídica tributária: fato gerador / sujeito ativo / sujeito passivo - Responsabilidade tributária - Crédito tributário: constituição (lançamento fiscal) / Suspensão da exigibilidade / Extinção / Exclusão / Garantias e privilégios - Administração tributária - Processo administrativo tributário. Constituição da República Federativa do Brasil e Código Tributário Nacional.</p>

<p align="center">Fisioterapeuta</p>	<p>Exercícios terapêuticos; mobilização articular; mobilização neural; liberação miofascial; energia muscular; hidroterapia; crioterapia; biofeedback; tração; compressão intermitente; bandagens funcionais, bola suíça, massoterapia e eletrotermofototerapia; anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; principais lesões traumato ortopédicas, pontos-gatilhos miofasciais, doenças reumatológicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; amputações; órteses e próteses; anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; paralisia cerebral; acidente vascular cerebral; doença de Parkinson; esclerose múltipla; lesão medular; traumatismo cranioencefálico; paralisia facial periférica; avaliação e tratamento fisioterápico; alterações biológicas e fisiológicas; transtornos do sono; distúrbios cognitivos; alterações de postura, marcha e quedas; fragilidade; sarcopenia; feridas crônicas; síndrome da imobilização; distúrbios circulatórios; cuidados paliativos; avaliação multidimensional do idoso; programas de exercícios e atividades; anatomia e fisiologia do sistema; cardiopulmonar; oxigenioterapia; aerossolterapia; ventilação mecânica invasiva e não invasiva; extubação; traqueostomia; avaliação e tratamento fisioterápico nas doenças cardiovasculares e respiratórias; desenvolvimento neuropsicomotor; espinha bífida; distrofias musculares; síndrome de down; paralisia braquial perinatal; torcicolo muscular congênito; escoliose idiopática; fibrose cística; asma; recém-nascido de alto risco; avaliação e tratamento fisioterápico; anatomia e fisiologia do aparelho geniturinário; gestação; fisiologia do parto; amamentação; puerpério; síndrome da bexiga hiperativa; prolapsos; urogenitais; incontinência urinária; incontinência fecal; disfunção sexual feminina; avaliação e tratamento fisioterápico; atuação fisioterápica nos níveis de atenção à saúde; promoção da saúde; vigilância epidemiológica e sanitária; educação em saúde; SUS; atuação fisioterápica na saúde do trabalhador; doenças profissionais; ergonomia. Queimaduras. Ética E Legislação Profissional.</p>
<p align="center">Fonoaudiólogo (Com especialização em Análise do Comportamento Aplicada - ABA)</p>	<p>Prevenção em Saúde Auditiva. Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico Infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Fonoaudiologia Educacional; Fonoaudiologia Neurofuncional; Otoneurologia; Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral; Motricidade Orofacial; Fluência e seus distúrbios; Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas; Etapas de aquisição da linguagem escrita. Reabilitação Vestibular. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral e escrita. Desvios fonológicos. Atrasos de linguagem. Transtornos do desenvolvimento da linguagem. Transtornos da fluência. Afasias. Demências. Desenvolvimento das habilidades auditivas. Avaliações auditivas. Triagem auditiva neonatal. Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. Seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial. 16. Fisiologia da produção vocal. Classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. 18. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Voz profissional. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Código de Ética.</p>
<p align="center">Médico</p>	<p>Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde, na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Assistência ao parto e puerpério normais. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais. Doenças gastrintestinais. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. Doenças hematológicas. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do sistema ósseo. Doenças do sistema imune. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. DST/AIDS - Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial. Doenças parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças de pele-Tumorais. Urgências e Emergências. Epidemiologia e Saúde. Medicina Ambulatorial. Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Saúde Mental. Saúde do Idoso. Diabete e Hipertensão. Alcoolismo e Tabagismo. Saúde do Trabalhador. Saúde Ocupacional e Ambiental. Acidentes por animais Peçonhentos. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Ética profissional.</p>

<p align="center">Médico Veterinário</p>	<p>Normas Gerais de Higiene de Produtos de Origem Animal: água de abastecimento e consumo; normas gerais de limpeza, detergentes e sanitização, drenagem e tratamento de efluentes, higiene do pessoal, higiene do ambiente, dos utensílios, do instrumental da maquinaria e equipamentos em geral e das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos; Fraudes por: alteração, adulteração e falsificação; Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella, Shigella, Yersinia enterocolítica, Streptococos, Vibrio parahaemolyticus, Campylobacter, Clostridium, Bacillus, Staphylococcus; Fungos Produtores de Micotoxinas: toxinas e micotoxicose - aspergillus, penicillium, fusarium, claviceps; Víruses de Origem Alimentar: características gerais, hepatite A, poliomielite, gastroenterites por rotavírus, gastroenterites por vírus Norwalk; Procedimentos na investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares. Prevenção; Pesquisa de microorganismo: indicadores e patogênicos em alimentos; Fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos: intrínsecos e extrínsecos; Aditivos empregados na indústria de alimentos: riscos dos aditivos intencionais. Riscos dos aditivos acidentais ou incidentais, legislação; Inspeção ante e pós-morte: procedimentos, objetivos; Nodos linfáticos: exploração obrigatória na rotina de inspeção e na reinspeção; Cortes de carnes de bovinos, suínos e ovinos: obtenção, reconhecimento, técnicas de embalagem, transporte e legislação; Transformação do músculo em carne: "Rigor mortis" e maturação; Inspeção e julgamento de carcaças e vísceras de animais de açougue: portadores de doenças infecciosas, parasitárias transmissíveis ou não ao homem pela ingestão e/ou manipulação de carnes; Frigorificação: conceito, carnes resfriadas, refrigeradas e congeladas, obtenção, características, armazenagem. Alterações, descongelamento e transporte; Carnes curadas: fundamentos, métodos de cura, processo de defumação, produtos curados; Produtos de salsicharia: classificação, matérias-primas, envoltórios e protetores de envoltórios, emulsões, ligadores, processamento tecnológico de produtos de salsicharia; Carnes envasadas: conceito, classificação pela acidez ou valor do pH, fundamentos do tratamento térmico, fontes de contaminação, operações tecnológicas, apertização, embalagem, armazenagem; Irradiação de Alimentos: conceito, processamento, aplicações, legislação; Alimentos Transgênicos: biotecnologia, aplicações, avaliação da segurança, legislação; Higiene das diversas fases do preparo de carcaças e vísceras de aves: inspeção ante e pós-morte. Reinspeção no consumo, legislação; Refrigeração do pescado: na embarcação, no entreposto e na distribuição; Inspeção organoléptica do pescado; Epidemiologia: princípios epidemiológicos, informações epidemiológicas, sistemas de notificação e de vigilância, estudos epidemiológicos, apresentação dos dados de saúde, classificação das medidas preventivas; Zoonoses: etiologia, grupos e classificação (SCHWABE, 1969) das zoonoses, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia. Teniascisticercose, tuberculose, leishmaniose, raiva, leptospirose, brucelose, toxoplasmose, carbúnculo, fasciose, doença de Chagas, esquistossomose, dengue, febre amarela, fagicolose, anisakiase, sarcosistose, hantavirose.</p>
<p align="center">Nutricionista</p>	<p>Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes: carboidratos, lipídios e protídios; Métodos para estabelecer os requerimentos dos glicídios, lipídios e protídios; Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais; Requerimentos de energia e proteína; Cálculo do VET; Dose inócua de proteína; Aspectos Gerais de Administração em unidades de alimentação e nutrição; Planejamento de cardápios; Grupo básico de Alimentos; Alimentos; Métodos pré- preparo dos alimentos; Operações a que são submetidos os alimentos pré-preparo, preparo e cocção; Métodos de cocção: tipos, vantagens e desvantagens; Per capita e fator de correção; De origem animal: Composição; Estrutura; Propriedades; Preparações (emprego, princípios); Modificações pela cocção (perdas pela cocção); Alimentos de Origem vegetal: Composição; Métodos de pré-preparo, preparo e cocção; fatores que interferem no preparo e cocção; Modificações pela cocção (percentual de aumento, percentual de desperdício; percentual de utilização e perdas pela cocção); Vigilância Sanitária dos Alimentos; Histórico; Atribuições dos órgãos críticos de controle no processo de alimentos; Nutrição Materno-infantil; Indicadores de avaliação nutricional do crescimento; Métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do crescimento: Importância, conceito e classificação; Tóxi-infecção alimentar; Os microrganismos e os alimentos. Código de ética profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Lei nº 11.947/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.</p>
<p align="center">Odontólogo(a) PSF</p>	<p>Caracterização de uma patologia, em odontologia, como sendo um problema de saúde pública. As patologias bucais atualmente reconhecidas como sendo um problema de saúde pública. Prevenção em odontologia. Promoção de saúde em odontologia. Manejo odontológico de sujeitos com necessidades especiais sob a perspectiva da integralidade em odontologia. O conceito de integralidade da atenção em odontologia. O conceito ampliado de cura em odontologia. Odontogeriatría. A abordagem de grupos populacionais específicos no método coletivo de intervenção. Tecnologia apropriada em odontologia. Epidemiologia bucal em odontologia de saúde pública. Planejamento em odontologia de saúde pública. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica aplicada a odontologia. Matérias Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Ética profissional.</p>
<p align="center">Orientador Social</p>	<p>Noções de políticas públicas de assistência social, com ênfase no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), suas diretrizes, objetivos, níveis de proteção social e funcionamento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Incluem fundamentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso e demais legislações relacionadas à garantia de direitos, proteção social e combate a violações. Abrangem princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), funcionamento dos CRAS e CREAS, papel da equipe de referência e atribuições específicas do Orientador Social no desenvolvimento de ações socioeducativas, acompanhamento de famílias, fortalecimento de vínculos e promoção da convivência comunitária. Compreendem noções de desenvolvimento humano, relações interpessoais, trabalho com grupos, técnicas de mediação de conflitos, escuta qualificada, acolhimento, comunicação eficaz e atuação preventiva em situações de risco e vulnerabilidade. Incluem ainda conhecimentos sobre ética profissional, sigilo, postura institucional, abordagem territorial, diversidade, direitos humanos, políticas de inclusão, acessibilidade, além de noções básicas de primeiros socorros, trabalho em equipe, registro e elaboração de relatórios, Plano de Acompanhamento Familiar e uso adequado de instrumentos técnico-operacionais da assistência social.</p>

Psicólogo(a)	<p>Gestão de programas preventivos de saúde. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios. Métodos e Técnicas de avaliação psicológica. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. O psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicofarmacologia. Drogodependência. Ações de biossegurança, humanização da assistência. Sistema de referência e contrarreferência. Agravos sociais. Legislação, ética profissional e relações humanas. Abordagem Psicológica da Educação. Atuação do Psicólogo numa equipe multidisciplinar. Intervenções e diagnósticos psicoterapêuticos. Distúrbios psicossomáticos: classificação e simbologia. Linguagem corporal e observações psicológicas.</p> <p>Código de Ética Profissional do psicólogo (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 06/2019). Humanização da assistência. Legislação e ética profissional.</p>
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AO CARGO – ENSINO SUPERIOR NA EDUCAÇÃO	
Orientador Educacional	<p>Fundamentos da educação, legislação educacional vigente, incluindo LDB, ECA e diretrizes curriculares nacionais, além dos princípios filosóficos e pedagógicos que orientam a prática educativa. Envolvem o papel do Orientador Educacional no espaço escolar, sua atuação no processo de desenvolvimento integral do estudante, mediação de conflitos, promoção da convivência saudável, acompanhamento da vida escolar e articulação entre família, escola e comunidade. Incluem noções de psicologia da educação, aprendizagem, desenvolvimento humano, dificuldades de aprendizagem, inclusão escolar, educação especial na perspectiva da educação inclusiva e estratégias de apoio ao estudante. Compreendem técnicas de orientação individual e grupal, planejamento e execução de ações educativas, práticas de escuta e acolhimento, orientação vocacional e profissional, além de ações preventivas relacionadas a bullying, evasão escolar, indisciplina e questões sociocomportamentais. Englobam ainda registros escolares, elaboração de relatórios e pareceres, trabalho colaborativo com a equipe pedagógica, gestão democrática, diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, educação para cidadania e ética profissional.</p>
Professor A-2	<p>Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96. Objetivos gerais do Ensino Fundamental. Projeto pedagógico da nova L.D.B. Obrigatoriedade do ensino. Duração. Períodos letivos. Funcionamento do sistema (recursos financeiros, corpo docente, currículos, formação de profissionais). Parte diversificada do currículo. Preparação para o trabalho. Ensino da língua estrangeira. Educação Especial. Base Nacional Comum. Integração das matérias. Diferença entre Sistema de Educação e de Ensino. Teóricos da Educação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Ética profissional.</p>
Professor B - História	<p>A Escrita da História e as diferentes concepções teóricas entre os séculos XIX e XXI (Positivismo, Marxismo, Escola dos Annales, Nova História, História Social Inglesa, História Cultural e a influência das leituras da “pós-modernidade”) A emergência de novos temas: as sensibilidades, corporeidades e subjetividades. O pensamento decolonial. A Necropolítica; O neoliberalismo do século XXI. Histórias dos povos originários no Brasil. Escravidão e racismo no Brasil. Política e economia na Primeira República. A Primeira República, o Movimento Médico-higienista e as reformas urbanas. Movimentos sociais na Primeira República (Canudos, Contestado, Juazeiro e Revolta da Vacina). A fábrica e o cotidiano dos trabalhadores. O Estado de Exceção no Brasil: o golpe de 1964. Cenários da redemocratização no Brasil: o movimento das Diretas já. Questões religiosas nas sociedades contemporâneas.</p>
Professor B - Matemática	<p>Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) para o ensino de matemática no ensino fundamental e médio. Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Aspectos metodológicos do ensino de matemática. A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança. ÁLGEBRA. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Potenciação e radiciação no conjunto dos números reais. Introdução à teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos, união, interseção, diferença, complementar.</p> <p>Sistema de coordenadas cartesianas. Funções: função do primeiro grau, função do segundo grau, função modular, função</p>

	<p>exponencial, função logarítmica, composição e inversa de funções. Progressões aritméticas (PA) e Progressões geométricas (PG). Soma de PA e soma de PG. Raízes de equações, decomposição em fatores do primeiro grau, relações de Girard, dispositivo de Briot-Ruffini. Conjuntos complexos: operações, representações geométricas, módulo, forma trigonométrica, equações binômias e trinômias. TRIGONOMETRIA. A trigonometria no triângulo retângulo. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno, tangente, secante, cossecante e cotangente. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Arcos e ângulos. Radiano. Razões trigonométricas na circunferência de raio unitário: seno, cosseno, tangente, secante, cossecante e cotangente de um arco de circunferência. Funções trigonométricas. Adição e subtração de arcos para seno, cosseno e tangente. Duplicação de arcos para seno, cosseno e tangente. GEOMETRIA. Introdução à geometria. Posições relativas entre retas e planos. Perpendicularismo entre retas e planos, perpendicularismo entre planos. Poliedros: poliedros regulares, a relação de Euler, a soma dos ângulos das faces de um poliedro convexo. Áreas e volumes de prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas. Sólidos inscritos e circunscritos em esferas. GEOMETRIA ANALÍTICA. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Equação da reta: equação da reta por dois pontos, equação geral, equação reduzida, ângulos entre retas, paralelismo e perpendicularismo entre retas. Equação da circunferência. Cônicas: tipos e equações. MATRIZES E SISTEMAS LINEARES. Adição, subtração, multiplicação de um número real por uma matriz, matriz transposta, inversa, determinante de uma matriz, aplicações de matrizes. Sistemas lineares: Classificação, regra de Cramer, sistemas 2x2, 3x3, sistemas homogêneos. ESTATÍSTICA, COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE. Frequência absoluta, relativa e acumulada. Representação gráfica de dados estatísticos. Medidas de posição: média aritmética, média ponderada, média harmônica, média geométrica, moda, mediana. Medidas de dispersão: variância e desvio padrão. Princípio fundamental da contagem. Princípio aditivo da contagem. Permutações, arranjos, combinações, permutações com repetições. Binômio de Newton: triângulo de Pascal, binômio de Newton, termo geral. Probabilidade: eventos, probabilidade em eventos equiprováveis, probabilidade condicional, teorema da probabilidade total, teorema de Bayes, regra do produto, independência de eventos. CÁLCULO: Limite, derivada e integral de funções algébricas. Aplicações de Limite, derivada e integral: máximo e mínimo, cálculo de áreas. Sequências e séries.</p>
<p align="center">Professor B - Português</p>	<p>Função social do Ensino de Língua Portuguesa. Novas perspectivas no Ensino de Língua/linguagem, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Concepções do Ensino de Língua/linguagem e suas simplificações na prática pedagógica. Multimodalidades de linguagem. A interação verbal como lugar de produção de linguagens. O papel decisivo da diversidade de gêneros na construção do letramento escolar. Reflexões acerca da produção textual. Reflexão acerca do ensino da gramática normativa. Relevância do Eixo Leitura para a compreensão e Interpretação de textos, o desenvolvimento da fluência e o desenvolvimento do aprendizado. A variação linguística e a sua inserção no ensino de línguas. Multiletramentos na Escola. O papel do professor na Era Digital.</p>
<p align="center">Supervisor Escolar</p>	<p>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Perspectiva histórica da Supervisão Educacional. O Supervisor Escolar e a mediação do trabalho pedagógico. Coordenação das atividades didáticas e curriculares no contexto escolar. O Supervisor escolar e o planejamento de Ensino. Organização trabalho e as aspectos político pedagógicos da escola. Princípios da gestão escolar. A função social da escola. Abordagens sobre desenvolvimento e aprendizagem A escrita e a alfabetização: da atividade simbólica à simbolização na escrita Planejamento: dos objetivos à avaliação mediadora; Projetos de trabalho A educação básica na legislação de ensino: dos níveis de ensino à organização escolar e curricular Elementos da prática pedagógica; Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. O papel do supervisor escolar: limites e desafios. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da educação: a democratização da escola. A organização da escola. Processo de ensino aprendizagem: relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem, teorias de aprendizagem, condições para aprendizagem, o computador como recurso de aprendizagem. Práticas de supervisão pedagógica. A supervisão escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Métodos e técnicas da supervisão.</p>

ANEXO VI – REQUERIMENTO INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

PMSD/PB	Comissão Especial de Concurso Público	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PCD	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Cargo Pretendido:	Telefone:	CID:	

PROVA ESPECIAL:

Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

1. Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()

Descreva:

2. Laudo Médico (anexo): Sim () Não ()

3. Dados do médico:

Nome completo: _____

E-mail/telefone de contato: _____

CRM _____ UF _____

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Especial de Concurso Público.

Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

PMSD/PB	Comissão Especial de Concurso Público	REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas – PMSD/PB/2024, de acordo com o Edital Regulador e posteriores retificações.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Cargo Pretendido:		Telefone:	

Quantidade De Pessoas que residem com o candidato:			
DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
Nome	Fonte Pagadora	Parentesco	Salário Mensal
Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc. N.º DO NIS (anexar comprovante de inscrição atualizado dos últimos 30 dias): _____			
Documentos anexados ao presente Requerimento: _____ _____			
Com base no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007: Declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provimento de vagas da Prefeitura Municipal SÃO DOMINGOS - PB, Edital nº 001/2025 , que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.			
Já foi beneficiado pela isenção da taxa de inscrição em Concurso Público promovido pela Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Relacionar em quais: _____ _____			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Especial de Concurso Público. Em _____ de _____ de _____. _____ Assinatura do(a) Candidato(a)			

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 2016, aplicado supletivamente, eu _____ [nome civil do interessado], enquanto pessoa transgênero, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social “_____” [indicação do nome social], no registro do Concurso Público, lançado através do Edital Regulador nº 001/2025.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)